



Município de Birigui
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE
 COMPRAS

Número da RC
 285 / 2026
 10100285

Unidade Administrativa Requisitante 013.008.000.000.000
 DIRETORIA DE ZELADORIA

Data da Requisição
 11/02/2026

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.02.0442-0 TRATOR CORTADOR DE GRAMA DE ALTO DESEMPENHO TIPO GIRO ZERO, COM DIREÇÃO 360º; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE PROTEÇÃO DE TOMBAMENTO "ROLL OVER" (SANTO ANTONIO); MOTOR 4 TEMPOS, 02 CILINDROS, IGNIÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 31 HP/23KW, ROTAÇÃO MÁXIMA 3600 RPM, CILINDRADA APROXIMADA 900 CM³, ARREFECIMENTO A AR, COMBUSTÍVEL GASOLINA COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS; SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM ACIONAMENTO DAS LAMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, VELOCIDADE MÁXIMA A FRENTE 19 KM/H E EM RÉ A 9,7 KM/H; LARGURA DE CORTE 150 CM, MÉTODO DE CORTE POR DESCARTE LATERAL COM BORRACHA DE PROTEÇÃO NO BOCAL DE SAÍDA, ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE 4,70 MM COM SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA DE CORTE POR PEDAL E FABRICADA PARA SERVIÇOS PESADOS COM 16 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE COM ALTURA DE CORTE MÍNIMO 1 E MÁXIMO 5 POLEGADAS, EQUIPADO COM 03 LAMINAS, VELOCIDADE DA LAMINA 93 M/S, PRODUTIVIDADE 23.000 M²/H; PESO APROXIMADO COM TANQUES VAZIOS 560 KG; RODAS E ROLETES QUE SE AJUSTAM ÀS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO, PNEUS TRASEIROS DE 24 POLEGADAS E DIANTEIROS DE 13 POLEGADAS; ASSENTO DO OPERADOR EM FORMATO ERGONÔMICO, COM SUSPENSÃO E AJUSTES PARA REGULAGEM; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2025, COM ZERO HORA TRABALHADA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1,000	0,0000	0,00
2	1.60.02.0443-8 CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA NAS MEDIDAS 1,70M X 2,50M, COM 01 EIXO	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK , 672 Nº 00672
 Bairro:CENTRO

Número 00672
 CEP 16200-083

Dotação 2026 - 784 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
 Classif. Funcional: 15.452.0012 2.049

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Evento 054.016 EQUIP.MAT.PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO E 01 CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESTUDO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA.

Fonte de Recursos/Convênio
 RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material




Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
285 / 2026
10100285

Unidade Administrativa Requirante 013.008.000.000.000
DIRETORIA DE ZELADORIA

Data da Requisição
11/02/2026


Hilário Zerloti
Matrícula 54.417
CPF 557.367.858-2026
Secretário de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa
____/____/2026



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
286 / 2026
10100286

Unidade Administrativa Requisitante 013.008.000.000.000
DIRETORIA DE ZELADORIA

Data da Requisição
11/02/2026

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado	
1	1.24.02.2307-0 LÂMINA PARA GIRO ZERO	UN	6,000	0,0000	0,00	
2	1.24.02.2308-8 CORREIA DA LÂMINA DECK PARA TRATOR GIRO ZERO	UN	4,000	0,0000	0,00	
3	1.24.02.2309-6 CORREIA DA TRANSMISSAO GIRO ZERO	UN	4,000	0,0000	0,00	
Tipo de Custo Exercício					Estimativa de Custo Total	0,00

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK , 672 Nº 00672
Bairro: CENTRO

Número 00672
CEP 16200-083

Dotação 2026 - 771 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 15.452.0012 2.049

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 25 - MAT P MAN DE BENS
MÓVEIS

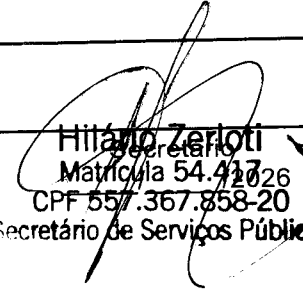
Evento 054.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigencias Mínimas

AQUISIÇÃO DE 06 LÂMINAS, 04 CORREIAS DA LÂMINA E 04 CORREIAS DA TRACÇÃO PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COFORME ESTUDO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA.

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material


Hilário Zerloti
Matrícula 54.41726
CPF 557.367.858-20
Secretário de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa
____/____/2026



*Prefeitura Municipal
de Birigui*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

000004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

Elementos constitutivos da primeira etapa do processo de aquisição 01 Trator Cortador de Grama Giro Zero, 01 Carreta Reboque para Transporte do Trator Cortador de Grama, 06 Lâminas, 04 Correias da Lâmina e 04 Correias da Tração, para atender as necessidades do Setor de Zeladoria da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado na Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade de Birigui, estado de São Paulo.

1-JUSTIFICATIVA:

Considerando que é atribuição desta Secretaria zelar pela manutenção dos diversos espaços públicos sob a sua responsabilidade e possibilitar aos servidores os meios necessários para execução de seus trabalhos e atividades com eficiência, segurança, e qualidade, elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

O presente processo visa a aquisição de 01 Trator Cortador de Grama Giro Zero, 01 Carreta Reboque para Transporte do Trator Cortador de Grama, 06 Lâminas, 04 Correias da Lâmina e 04 Correias da Tração, para atender as demandas de roçagem das áreas públicas, canteiros e áreas verdes que compõem os espaços sob a responsabilidade desta Secretaria, mantendo assim em pleno funcionamento o Setor de Zeladoria e dotando a mesma de meios necessários para a manutenção, conservação e limpeza de toda a cidade, motivo pelo qual elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição destes equipamentos e materiais está prevista no Plano Anual de Contratações do ano 2026.

3 - REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

O objeto deste certame deverá estar em conformidade com o Código de Defesa do consumidor (CDC), contra eventuais defeitos de material ou de fabricação. O período se inicia com a emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor que estabelece critérios para fabricação e montagem deste tipo de objeto.

No ato do pregão deve ser apresentado catálogo com as especificações técnicas detalhadas com informações claras para identificação das características técnicas do equipamento apresentado e garantias oferecidas.

4 - QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

O quantitativo estimado para compra levou em consideração a necessidade desse equipamento para o Setor de Zeladoria da Secretaria de Serviços Públicos. O quantitativo está listado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	TRATOR CORTADOR DE GRAMA DE ALTO DESEMPENHO TIPO GIRO ZERO, COM DIREÇÃO 360°; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE PROTEÇÃO DE TOMBAMENTO "ROLL OVER" (SANTO ANTONIO); MOTOR 4 TEMPOS, 02 CILINDROS, IGNIÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 31 HP/23KW, ROTAÇÃO MÁXIMA 3600 RPM, CILINDRADA APROXIMADA 900 CM³, ARREFECIMENTO A AR, COMBUSTÍVEL GASOLINA COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS; SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM ACIONAMENTO DAS LAMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, VELOCIDADE MÁXIMA A FRENTE 19 KM/H E EM RÉ A 9,7 KM/H; LARGURA DE CORTE 150 CM, MÉTODO DE CORTE POR DESCARTE LATERAL COM BORRACHA DE PROTEÇÃO NO BOCAL DE SAÍDA, ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE 4,70 MM COM SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA DE CORTE POR PEDAL E FABRICADA PARA SERVIÇOS PESADOS COM 16 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE COM ALTURA DE CORTE MÍNIMO 1 E MÁXIMO 5 POLEGADAS, EQUIPADO COM 03 LAMINAS, VELOCIDADE DA LAMINA 93 M/S, PRODUTIVIDADE 23.000 M²/H; PESO APROXIMADO COM TANQUES VAZIOS 560 KG; RODAS E ROLETES QUE SE AJUSTAM ÀS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO, PNEUS TRASEIROS DE 24 POLEGADAS E DIANTEIROS DE 13 POLEGADAS; ASSENTO DO OPERADOR EM FORMATO ERGONÔMICO, COM SUSPENSÃO E AJUSTES PARA REGULAGEM; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2025, COM ZERO HORA TRABALHADA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 MESES.	01
02	CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA NAS MEDIDAS 1,70M X 2,50M, COM 01 EIXO	01
03	LÂMINA PARA GIRO ZERO	06
04	CORREIA DA LÂMINA DECK PARA TRATOR GIRO ZERO	04
05	CORREIA DA TRANSMISSÃO GIRO ZERO	04

5 -JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Dos levantamentos feitos em nível de estudos, constatamos que efetuamos a roçagem por meio de roçadeiras manuais, onde diversos servidores são deslocados para esse fim, demandando logística para transporte e deslocamento das equipes para realização de tais tarefas. Em razão disso, decidimos pela aquisição do Trator Cortador de Grama, potencializando os trabalhos com mais agilidade, excelência e rapidez para atender as demandas de roçagens das áreas demandadas sob a responsabilidade desta secretaria.

Com a proximidade dos períodos de chuva, onde a falta de cuidado com áreas públicas pode gerar ondas de epidemias de dengue, dentre outras ocorrências, faz-se necessário a aquisição desse equipamento, imprescindível para a devida operacionalização das atividades desta Secretaria.

6-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa efetuada em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados com fornecedores e no PCNP.

01 UNIDADE - TRATOR CORTADOR DE GRAMA

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
TJ MÁQUINAS CNPJ 11.677.052/0001-13	R\$ 110.000,00
PROCAMPO DE CAMPINAS LTDA CNPJ 01.136.637/0001-72	R\$ 110.999,00
FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA CNPJ 14.233.242/0001-30	R\$ 99.000,01

01 UNIDADE – CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
TJ MAQUINAS CNPJ 11.677.052/0001-13	R\$ 17.000,00
REBOQUES VALE DO AÇO LTDA EPP CNPJ 25.710.310/0001-20	R\$ 14.550,00
52.068.440 CESAR LUCIANO FERRARA CNPJ 52.068.440/0001-84	R\$ 15.000,00

06 UNIDADES - LÂMINAS DE CORTE

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
TJ MAQUINAS CNPJ 11.677.052/0001-13	R\$ 1.290,00
PROCAMPO DE CAMPINAS LTDA CNPJ 01.136.637/0001-72	R\$ 1.056,00
DANIEL NEVES QUEIROS ME CNPJ 25.289.956/0001-66	R\$ 954,00

04 UNIDADES – CORREIAS DA LÂMINA

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
TJ MAQUINAS CNPJ 11.677.052/0001-13	R\$ 1.440,00
PROCAMPO DE CAMPINAS LTDA CNPJ 01.136.637/0001-72	R\$ 1.462,40
DANIEL NEVES QUEIROS ME CNPJ 25.289.956/0001-66	R\$ 1.240,00

04 UNIDADES – CORREIAS DA TRACÇÃO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
TJ MAQUINAS CNPJ 11.677.052/0001-13	R\$ 560,00
IBS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 18.550.258/0001-27	R\$ 576,00
BEYER SISTEMAS LTDA CNPJ 12.011.612/0001-69	R\$ 660,00

7-MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

O fornecimento desses equipamentos deve atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos a fim de resistir ao perfil de uso severo. A assistência técnica deve atender a um raio mínimo de 50 quilômetros de abrangência para viabilizar sua reparação caso haja necessidade de eventuais consertos e substituições, conseqüentemente não impactando a rotina das execuções dos serviços. Os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990.

Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

8 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica devido a se tratar de aquisição única e individual dos itens.

9-RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento de atividades são as manutenções, conservações e limpezas dos espaços públicos, com qualidade e de forma eficiente no âmbito de todo o município abrangido pela Secretaria, o que por si só, já é suficiente ao preenchimento deste requisito.

10-PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.


12-DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

A relação custo-benefício das contratações são consideradas favoráveis. Os requisitos relevantes foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que as soluções estejam disponíveis para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta Secretaria declara viável estas aquisições.

Birigui, 10 de fevereiro de 2026.


Hilário Zerloti
Matrícula 54.417
CPF 557.367.858-20
Secretário de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

000006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo visa a aquisição de 01 Trator Cortador de Grama Giro Zero, 01 Carreta Reboque para Transporte do Trator Cortador de Grama, 06 Lâminas, 04 Correias da Lâmina e 04 Correias da Tração, para a Secretaria de Serviços Públicos, para atendimento das demandas de roçagem, manutenção e zeladoria que compõem o escopo dos serviços.

a) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Abaixo relação dos itens com quantidade/descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	TRATOR CORTADOR DE GRAMA DE ALTO DESEMPENHO TIPO GIRO ZERO, COM DIREÇÃO 360º; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE PROTEÇÃO DE TOMBAMENTO "ROLL OVER" (SANTO ANTONIO); MOTOR 4 TEMPOS, 02 CILINDROS, IGNIÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 31 HP/23KW, ROTAÇÃO MÁXIMA 3600 RPM, CILINDRADA APROXIMADA 900 CM ³ , ARREFECIMENTO A AR, COMBUSTÍVEL GASOLINA COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS; SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM ACIONAMENTO DAS LAMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, VELOCIDADE MÁXIMA A FRENTE 19 KM/H E EM RÉ A 9,7 KM/H; LARGURA DE CORTE 150 CM, MÉTODO DE CORTE POR DESCARTE LATERAL COM BORRACHA DE PROTEÇÃO NO BOCAL DE SAÍDA, ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE 4,70 MM COM SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA DE CORTE POR PEDAL E FABRICADA PARA SERVIÇOS PESADOS COM 16 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE COM ALTURA DE CORTE MÍNIMO 1 E MÁXIMO 5 POLEGADAS, EQUIPADO COM 03 LAMINAS, VELOCIDADE DA LAMINA 93 M/S, PRODUTIVIDADE 23.000 M ² /H; PESO APROXIMADO COM TANQUES VAZIOS 560 KG; RODAS E ROLETES QUE SE AJUSTAM ÀS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO, PNEUS TRASEIROS DE 24 POLEGADAS E DIANTEIROS DE 13 POLEGADAS; ASSENTO DO OPERADOR EM FORMATO ERGONÔMICO, COM SUSPENSÃO E AJUSTES PARA REGULAGEM; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2025, COM ZERO HORA TRABALHADA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 MESES.	01
02	CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA NAS MEDIDAS 1,70M X 2,50M, COM 01 EIXO	01
03	LÂMINA PARA GIRO ZERO	06
04	CORREIA DA LÂMINA DECK PARA TRATOR GIRO ZERO	04
05	CORREIA DA TRANSMISSÃO GIRO ZERO	04

b) LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS:

Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias após o fechamento da compra, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min. No ato da entrega



*Prefeitura Municipal
de Birigui*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

c) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA: Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo. Os objetos devem atender aos prazos de garantia conforme suas características e fabricação. Deverão atender a um raio mínimo de assistência técnica de 50 quilômetros e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos do CDC. A Contratada deverá fornecer catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, expedido pelo fabricante, impresso em português, quando couber;

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O presente processo visa a aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama, 01 (uma) Carreta Reboque Para Transporte De Trator Cortador De Grama, 06 (seis) Lâminas Para Giro Zero, 04 (quatro) Correias da Lâmina e 04 (quatro) Correias da Transmissão, para atender as demandas de roçagem de áreas verdes, canteiros e demais áreas públicas que compõem o escopo sob a responsabilidade desta secretaria, dotando as equipes de meios necessários para a manutenção e conservação dos espaços públicos, serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação às aquisições em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo. Mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação aos produtos ofertados pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR LOTE. Com aquisição deste TRATOR e demais itens supriremos as demandas de roçagem das áreas verdes que pertencem a nossa Secretaria auxiliando assim nos serviços de zeladoria, manutenção e conservação. O investimento financeiro é justificado pela tecnologia envolvida dos objetos licitados resultando em redução de quantidade de funcionários e redução do tempo necessário para realização das atividades, contribuindo assim para obtenção de resultados mais eficientes, otimizando o tempo dos servidores na realização dos seus trabalhos.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021); A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação,

critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber). No ato do pregão deve ser apresentado catálogo com as especificações técnicas detalhadas com informações claras para identificação das características técnicas do equipamento apresentado e garantias oferecidas.

- a) O trator deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, montado, devidamente funcionando, ***DENTRO DE NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS***, com as especificações estipuladas contratualmente, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura dos Contratos;
- b) A empresa ganhadora Prestará a capacitação necessária aos operadores/motoristas que operarão/conduzirão o equipamento.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues somente uma vez, às expensas da vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, neste município de Birigui – SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

Os objetos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente montados e funcionando, de forma a resistir ao transporte, armazenagem e permitir sua completa segurança durante o trajeto. A contratante vencedora do certame deverá observar com rigor a qualidade inquestionável do produto, em todas suas características. Caberá à Secretaria de Serviços Públicos atestar o recebimento dos produtos, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

- a. **PROVISORIAMENTE:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.
- b. **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

O recebimento provisório do objeto não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de análise feita pelo gestor do recebimento, que deverá verificar o objeto e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando de sua utilização.

O objeto que for recusado (no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo deverá ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em legislação vigente.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através dos servidores:

Edmundo Pereira – Chefe Serviço de Zeladoria Urbana – Matr. 55.064 – [REDACTED]
(FISCAL).

Hilário Zerloti – Secretário Municipal de Serviços Públicos – Matr. 54.417 – [REDACTED]
[REDACTED] GESTOR).

A fiscalização exercida não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: Os objetos deverão ser entregues nas quantidades previstas nas autorizações de fornecimento e/ou ordens de serviço, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório. Para tal, na nota fiscal dos produtos deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

Observamos sob a ótica do aspecto técnico que a contratação por lote permite a obtenção de materiais que apresentam complementariedade, garantindo maior padronização e eficiência na execução contratual, além de evitar problemas de compatibilidade entre diferentes fornecedores. Consideramos também a eficiência administrativa, pois a adjudicação por lote reduz a



Prefeitura Municipal
de Birigui

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

000008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

fragmentação dos contratos, facilitando o gerenciamento e a fiscalização dos materiais fornecidos, o que otimiza os recursos da Administração. Economicamente, a negociação de determinados volumes dentro de um mesmo lote pode gerar economias de escala, possibilitando melhores condições comerciais, redução de custos logísticos e maior competitividade na disputa, além de contribuir para a redução dos riscos na execução contratual, pois minimiza problemas decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores para itens interdependentes, evitando dificuldades na integração e no cumprimento de prazos.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Através de pesquisa, cotação com fornecedores dos objetos licitados para estimativa de preços das seguintes empresas, conforme especificado nos quadros abaixo:

01 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
TJ MÁQUINAS CNPJ 11.677.052/0001-13	R\$ 110.000,00
PROCAMPO DE CAMPINAS LTDA CNPJ 01.136.637/0001-72	R\$ 110.999,00
FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA CNPJ 14.233.242/0001-30	R\$ 99.000,01

01 – CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
TJ MÁQUINAS CNPJ 11.677.052/0001-13	R\$ 17.000,00
REBOQUES VALE DO AÇO LTDA EPP CNPJ 25.710.310/0001-20	R\$ 14.550,00
52.068.440 CESAR LUCIANO FERRARA CNPJ 52.068.440/0001-84	R\$ 15.000,00

06 - LÂMINAS DE CORTE

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
TJ MÁQUINAS CNPJ 11.677.052/0001-13	R\$ 1.290,00
PROCAMPO DE CAMPINAS LTDA CNPJ 01.136.637/0001-72	R\$ 1.056,00
DANIEL NEVES QUEIROS ME CNPJ 25.289.956/0001-66	R\$ 954,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

04 - CORREIAS DA LÂMINA

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
TJ MÁQUINAS CNPJ 11.677.052/0001-13	R\$ 1.440,00
PROCAMPO DE CAMPINAS LTDA CNPJ 01.136.637/0001-72	R\$ 1.462,40
DANIEL NEVES QUEIROS ME CNPJ 25.289.956/0001-66	R\$ 1.240,00

04 - CORREIAS DA TRACÇÃO

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
TJ MÁQUINAS CNPJ 11.677.052/0001-13	R\$ 560,00
IBS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 18.550.258/0001-27	R\$ 576,00
BEYER SISTEMAS LTDA CNPJ 12.011.612/0001-69	R\$ 660,00

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Vínculo detalhado 01.000.0000, fonte de recursos 01, dotação 771.
Vínculo detalhado 01.000.0000, fonte de recursos 01, dotação 784.

Birigui, 10 de fevereiro de 2026.

Hilário Zerloti
Matrícula 54.417
CPF 557.367.858-20
Secretário de Serviços Públicos



TJ MAQUINAS

AV DOUTOR LINEU DE ALCANTARA GIL, 5201
CAMPO VERDE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - 15.076-090
(017) 3238-5130 - Fax: () -

000009
20.642

DATA ENTRADA: 21/01/2026

CNPJ: 11.677.052/0001-13 - IE: 647678310114 - IM: 3223780

ORÇAMENTO ORDEM SERVIÇO

Cliente: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Endereço: RUA ANHANGUERA, 1155

CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80

CEP: 16.200-067

Bairro: JARDIM MORUMBI

Cidade: BIRIGUI/SP

Celular:

IE/RG:

Fone: (18) 3643-6000

E-mail: contabilidade@birigui.sp.gov.br

Contato:

Equipamento: - HORA/KM

No. de Série:

Patrimônio:

Modelo/Marca /

Condições do Equipamento:

Acessórios:

Defeito Alegado:

Solução:

Obs. Técnica:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	21.098	HUSQ CORTADOR GRAMA TRIPULADO GIRO ZERO Z560X 60" MOTOR KAWASAKI CARBURADO 84332090	110.000,00	110.000,00
2	20.072	CARRETA REBOQUE TRANSPORTE 1.70X2,50 1 EIXO COM CAIXA 87163900	17.000,00	17.000,00
3	5.044	H LAMINA GIRO ZERO PZ60/Z560 82084000	215,00	1.290,00
4	5.554	S CORREIA ACI. LAMINA GZ PZ 60 40103900	360,00	1.440,00
5	7.245	S CORREIA TRACAO Z560 40103900	140,00	560,00

Sub-Total Produtos..... 130.290,00

1	Obs.	0,00	0,00
---	------	------	------

Sub-Total Serviços..... 0,00

Sub-Total Custos Adicionais..... 0,00

Total Geral..... 130.290,00

Total do Pedido: 130.290,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR SETE DIAS

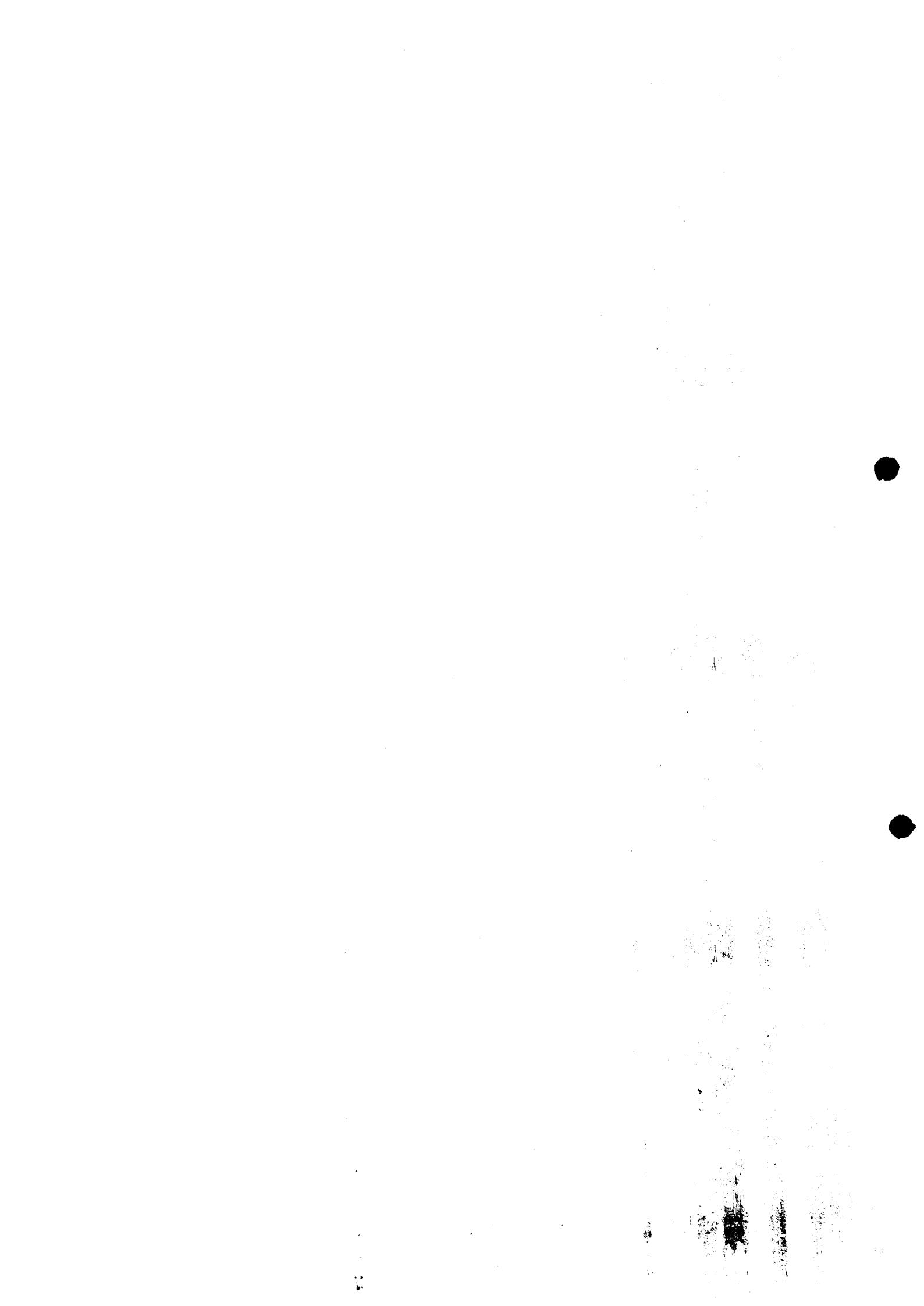
CLAUSULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. GARANTIA: Garantimos as peças substituídas por 90 (noventa) dias da data de entrega do Equipamento. E MÃO DE OBRA será de 30 (trinta) dias desde que o defeito seja o mesmo. Essa garantia não cobre nenhuma forma de lucro cessante e ou prejuízo a terceiros. A garantia não é válida no caso do equipamento apresentar defeito por uso indevido, ou imprudente, violação de lacre, queda, ligação em rede elétrica imprópria e sobrecarga elétrica. Para ter direito a garantia o cliente deverá trazer o equipamento até o estabelecimento dentro do período de validade de garantia.
2. A NÃO RETIRADA do equipamento 15 (quinze) dias a contar da DATA DE ENTRADA da Ordem de Serviço será cobrada uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais) POR DIA referente ao armazenamento e será DEPOSITADA EM JUÍZO para destinação legal. Isentando a empresa de qualquer dano oriundo ao equipamento.
3. A Ordem de Serviço AUTORIZADA realização do serviço que NÃO for retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias será desfeita e retirada as peças do equipamento. Este procedimento implicará na cobrança de ambos os serviços (manutenção e desmonte), bem como itens não reaproveitados (ex. graxa, etc). Podendo ter o seu valor reajustado conforme tabela atualizada.
4. A NÃO RETIRADA do equipamento no período de 90 (noventa) dias, a contar da DATA DE ENTRADA, será considerado DEPÓSITO ABANDONO estando a empresa autorizada a dispor da melhor forma que lhe convier conforme o ARTIGO 1275, Lei 10406/2, sem prejuízo do disposto ART 1278 do Código Civil Brasileiro, a fim de resarcir-se das eventuais despesas e prejuízos havidos.
5. Orçamento ate 180,00 fica previamente autorizado.

Declaro APROVADO O ORÇAMENTO e em acordo com a política da empresa acima descrita.

São José do Rio Preto,

05 fev 2026



ORÇAMENTO Nº 28026

Informações do Cliente

MUNICIPIO DE BIRIGUI

Contato: MARCOS

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Inscrição Estadual: 214.152.306.114

Telefone: (18) 3643-6000

RUA ANHANGUERA, 1155 - JARDIM MORUMBI

Birigui - SP - CEP: 16200-067

Email: servicospublicosbirigui@hotmail.com

Email: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Itens do ORÇAMENTO

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
PRD01242	CORREIA LAMINA DECK ESTR. PZ60 - PZ6029 - Z560X - 588264801 (5/8" x 176") PROD.: 575658403, LOCAL: AB803 AB703	4010.39.00	4,00 PÇ	365,6000	1.462,40 //
PRD00771	CORTADOR GRAMA HUSQ. GIRO ZERO Z560X - GII -1530MM - 31HP - 967669703 -Z560X PROD.: 967669703 -Z560X, LOCAL: DEPOSITO	8433.20.90	1,00 MAQ	110.999,0000	110.999,00 /
PRD01312	LAMINA GIROZERO PZ 60 / 6029 / Z 560X 530MM - 539105711 PROD.: 539105711, LOCAL: ED110	8208.40.00	6,00 PC	176,0000	1.056,00 //
Subtotal:					113.517,40
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					113.517,40

Vencimentos Para 28 dias

Parcela	1
Vencimento	05/03/2026
Valor	113.517,40

Outras Informações

ORÇAMENTO - incluído em: 05/02/2026 às 10:39:53

Previsão de Faturamento: 05/02/2026

Vendedor: FRANCISCO

Produtos

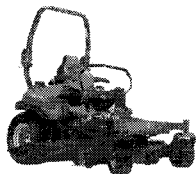
PRD01242 - CORREIA LAMINA DECK ESTR. PZ60 - PZ6029 - Z560X - 588264801 (5/8" x 176")



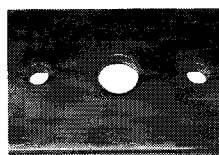
PRD00771 - CORTADOR GRAMA HUSQ. GIRO ZERO Z560X - GII -1530MM - 31HP - 967669703 -Z560X

ORÇAMENTO Nº 28026

AV GENERAL EUCLIDES DE FIGUEIREDO, 183
VILA INDUSTRIAL
Campinas - SP - CEP: 13035-506
Telefone: (19) 3751-1800



PRD01312 - LAMINA GIROZERO PZ 60 / 6029 / Z 560X 530MM - 539105711



Item n° 17

Descrição: CORREIA TRACÇÃO Z560X GIRO ZERO

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA -PAC): Não

Quantidade: 19 Unidade de medida: PC Valor unitário estimado: R\$ 199,44 Valor total estimado: R\$ 3.789,36

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 09/09/2025 Situação: Informado
 CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 18.550.258/0001-27 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
 Nome ou razão social do fornecedor: IBS DISTRIBUIDORA LTDA
 Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
 Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não
 Quantidade homologada: 19 Valor unitário homologado: R\$ 144,00 Valor total homologado: R\$ 2.736,00
 Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[🏠](#) > Editais

Edital nº 050/2025/2025

Última atualização 29/10/2025

Local: Bragança Paulista/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA

Unidade compradora: 1828 - Bragança Paulista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **T**

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/07/2025 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/07/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46352746000165-1-000184/2025 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS PARA ROÇADEIRA, PAR/DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA



Portal Nacional de Contratações Públicas

R\$ 532.673,60

R\$ 221.223,56

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número ↕

Descrição ^

Quantidade ↕

Item n° 16

Descrição: CORREIA DA LAMINA DO GIRO ZERO

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 24 Unidade de medida: PC Valor unitário estimado: R\$ 472,16 Valor total estimado: R\$ 11.331,84

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 09/09/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 25.289.956/0001-86 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: Daniel Neves Queiros - Me

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 24 Valor unitário homologado: R\$ 310,00 Valor total homologado: R\$ 7.440,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Home](#) > Editais

Edital nº 050/2025/2025

Última atualização 29/10/2025

Local: Bragança Paulista/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA

Unidade compradora: 1828 - Bragança Paulista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I T

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/07/2025 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/07/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46352746000165-1-000184/2025 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS PARA ROÇADEIRA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

R\$ 532.673,60

R\$ 221.223,56

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número ↕

Descrição ^

Quantidade ↕

Item n° 14

Descrição: LAMINA GIRO ZERO 560 Z

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 104 **Unidade de medida:** PC **Valor unitário estimado:** R\$ 217,21 **Valor total estimado:** R\$ 22.589,84

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/09/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 25.289.956/0001-86 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: Daniel Neves Queiros -Me
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 104 **Valor unitário homologado:** R\$ 159,00 **Valor total homologado:** R\$ 16.536,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital nº 050/2025/2025

Última atualização 29/10/2025

Local: Bragança Paulista/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA

Unidade compradora: 1828 - Bragança Paulista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I T

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/07/2025 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/07/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46352746000165-1-000184/2025 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS PARA ROÇADEIRA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 532.673,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 221.223,56

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número ↕

Descrição ^

Quantidade ↕

Item n° 2

Descrição: CARRETA REBOQUE GIRO ZERO SOBRE RODAS DE DUAS RAMPAS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA - PAC): Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 17.000,00 **Valor total estimado:** R\$ 34.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 27/08/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 25710310/0001-20 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: REBOQUES VALE DO ACO LTDA EPP
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 14.550,00 **Valor total homologado:** R\$ 29.100,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 14,4100%

[Home](#) > Editais

Edital nº 11546/2025

Última atualização 13/06/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: São José do Rio Preto/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I T

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Data de início de recebimento de propostas: 16/06/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46588950000180-1-000455/2025 **Fonte:** EMPRO TECNOLOGIA E INF

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO TRIPULADO E C
GIRO ZERO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 842.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA
COMPRA**

R\$ 739.500,06

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Item n° 3

Descrição: CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO TRIPULADO ZERO HORAS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA - PAC): Não

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 112.000,00 **Valor total estimado:** R\$ 672.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 27/08/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.233.242/0001-30 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: FM PECAS E MAQUINAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R\$ 99.000,01 **Valor total homologado:** R\$ 594.000,06
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 11,6100%

[Home](#) > Editais

Edital nº 11546/2025

Última atualização 13/06/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: São José do Rio Preto/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **T**

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Data de início de recebimento de propostas: 16/06/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46588950000180-1-000455/2025 **Fonte:** EMPRO TECNOLOGIA E INF

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO TRIPULADO E C
GIRO ZERO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 842.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA
COMPRA**

R\$ 739.500,06

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Item n° 2

Descrição: CORREIA DE TRACAO

Critério de julgamento: Não se aplica

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Não se aplica

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1

Unidade de medida: PEÇA (PÇ)

Valor unitário estimado: R\$ 165,00

Valor total estimado: R\$ 165,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 04/02/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 12.011.612/0001-69

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: BEYER SISTEMAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: ERA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1

Valor unitário homologado: R\$ 165,00

Valor total homologado: R\$ 165,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Home](#) > Editais



Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 27/2026

Última atualização 04/02/2026

Local: Timbó/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE TIMBO **Unidade compradora:** 03007 - Convênio P

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de pre**

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Id contratação PNCP: 83102764000115-1-000032/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS (KIT DE REPARO DE CAIXA DE REDUÇÃO COMPLETO PECCININ E CORRE PECCININ) PARA MANUTENÇÃO DO PORTÃO ELETRÔNICO UTILIZADO PARA ENTRADA E SAÍDA QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ.

Informação complementar:

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CONTROLES DE PORTÃO ELETRÔNICO DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ. VISTA A NECESSIDADE DE GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE ACESSO, SEGURANÇA, O CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS E PESSOAL, BEM COMO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ALIADO AOS CONTROLES, É ESSENCIAL PARA EVITAR FALHAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO POLICIAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 460,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 460,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Item n° 1

Descrição: CARRETA TIPO PRANCHA BASCULANTE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA -PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 15.000,00 **Valor total estimado:** R\$ 15.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 21/08/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 52.068.440/0001-84 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: 52.068.440 CESAR LUCIANO FERRARA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 15.000,00 **Valor total homologado:** R\$ 15.000,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Atto que autoriza a Contratação Direta nº 267/2025

Última atualização 22/08/2025

Local: Tupã/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE TUPA **Unidade compradora:** 1 - PREF. DA ESTANCIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de pro**

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 44573087000161-1-000345/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Aquisição de carreta tipo reboque para transporte do giro zero.

Informação complementar:

Aquisição de carreta tipo reboque para transporte do giro zero.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA
COMPRA**

R\$ 15.000,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empeños

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕
1	CARRETA TIPO PRANCHA BASCULANTE	1

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/02/2026
 Página: 1

000025

MCR23100

Cotação: 10120 Data Cotação: 13/02/2026 Usuário: SOCRUZ Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 80/2026

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.24.02.2307-0 LÂMINA PARA GIRO ZERO - UN	23,44	6,000	183,33	1.099,98		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		176,00	23,44	159,00	183,33	215,00	12,78
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				159,00	954,00	-13,27	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
028825 -PROCAMPO DE CAMPINAS LTDA				176,00	1.056,00	-4,00	
CPF/CNPJ 01.136.637/0001-72							
028826 -TJ MAQUINAS, COMERCIO, MANUTENCAO E PAISAGISMO				215,00	1.290,00	17,27	
CPF/CNPJ 11.677.052/0001-13							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.24.02.2308-8 CORREIA DA LÂMINA DECK PARA TRATOR GIRO ZERO - UN	103,17	4,000	289,87	1.159,48		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		360,00	103,17	144,00	289,87	365,60	36,59
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				144,00	576,00	-50,32	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
028826 -TJ MAQUINAS, COMERCIO, MANUTENCAO E PAISAGISMO				360,00	1.440,00	24,19	
CPF/CNPJ 11.677.052/0001-13							
028825 -PROCAMPO DE CAMPINAS LTDA				365,60	1.462,40	26,13	
CPF/CNPJ 01.136.637/0001-72							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.24.02.2309-6 CORREIA DA TRANSMISSAO GIRO ZERO - UN	85,00	4,000	225,00	900,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		225,00	85,00	140,00	225,00	310,00	37,78
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	
028826 -TJ MAQUINAS, COMERCIO, MANUTENCAO E PAISAGISMO				140,00	560,00	-37,78	
CPF/CNPJ 11.677.052/0001-13							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				310,00	1.240,00	37,78	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.60.02.0442-0 TRATOR CORTADOR DE GRAMA DE ALTO DESEMPENHO TIPO GIRO ZERO, - UN	5.436,24	1,000	106.666,33	106.666,33		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		110.000,00	5.436,24	99.000,00	106.666,33	110.999,00	5,10
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				99.000,00	99.000,00	-7,19	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
028826 -TJ MAQUINAS, COMERCIO, MANUTENCAO E PAISAGISMO				110.000,00	110.000,00	3,13	
CPF/CNPJ 11.677.052/0001-13							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/02/2026

Página: 2

000026

028825 - PROCAMPO DE CAMPINAS LTDA 110.999,00 110.999,00 4,06 MCR23100

CPF/CNPJ 01.136.637/0001-72

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.60.02.0443-8	1.225,00	1,000	15.775,00	15.775,00
CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
15.775,00	1.225,00	14.550,00	15.775,00	17.000,00	7,77

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			14.550,00	14.550,00	-7,77
028826 - TJ MAQUINAS, COMERCIO, MANUTENCAO E PAISAGISMO			17.000,00	17.000,00	7,77

CPF/CNPJ 11.677.052/0001-13

Total da Estimativa pela Média de Preço: 125.600,79
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 129.171,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 115.640,00



TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

Trator cortador de grama (tipo giro zero)
Carreta reboque para transporte de trator cortador de grama
Lâmina para giro zero
Correia de lâmina para trator giro zero
Correia da transmissão giro zero

AGENTE RESPONSÁVEL

Victor Matheus da Rocha Rodrigues

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$116.320,00	Menor
II	*****	*****
III	*****	*****
IV	R\$130.056,00	Menor
V	*****	*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

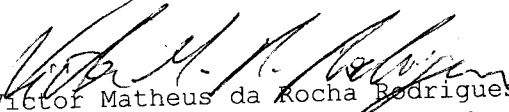


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- a) O valor indicado como Prefeitura Municipal de Birigui na Planilha de Estimativa do sistema SMAR refere-se ao valor encontrado no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- b) As cotações contidas nesse processo foram encaminhadas pela Secretaria requisitante.
- c) Opina-se pelo processamento através da média dos valores informados na planilha de estimativa do sistema Smar.

Birigui, 18 de Fevereiro de 2026


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe de Serviços de Gestão de Compras



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000028

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 054.042 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Numero 2605	Folha 1
Documento	Data 13/02/2026	Requisição 10100286	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 771	Classificação Funcional 15.452.0012.2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
2.156.547,88	1.266.220,83	3.159,46	887.167,59

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100286	3.159,46	3.159,46
Total				3.159,46	3.159,46

Por Extenso

Tres Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

000029

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6297 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

CAPA DE REMESSA

De: Secretaria de Serviços Públicos

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

- Requisições de Compra nº 285 e 286/2026;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Orçamento nº 20.642 TJ MÁQUINAS;
- Orçamento nº 28.026 PROCAMPO;
- Orçamento PNCP GM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA;
- Orçamento PNCP REBOQUES VALE DO AÇO LTDA EPP;
- Orçamento PNCP 52.068.440 CESAR LCIANO FERRARA;
- Orçamento PNCP DANIEL NEVES QUEIRÓS ME (2);
- Orçamento PNCP IBS DISTRIBUIDORA LTDA;
- Orçamento PNCP BEYER SISTEMAS LTDA.

Birigui, 11 de fevereiro de 2026.

RECEBIDO POR

DATA

____/____/____

LICITAÇÃO TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Saldo da Dotação nº784 - RC285/2026

1 mensagem

Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

13 de fevereiro de 2026 às 16:55

Para: hzservicospublicos@birigui.sp.gov.br, servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Boa tarde prezado(a),

Considerando que o valor estimado para a aquisição de **TRATOR CORTADOR DE GRAMA e CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA**, solicitado na requisição de compras nº 285/2026 é de R\$122.441,33

Considerando que o saldo disponível na dotação orçamentária nº784 na data de 13/02/2026 é de R\$35.672,00, informo que processo encontra-se parado no Serviço de Gestão de Compras aguardando que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Saulo de Oliveira

Serviço de Gestão de Compras

 **Saldo Dotação 784.pdf**
24K



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2026 à 31/12/2026

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional Descrição

15.452.0012.2.049 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa Descrição Dotação

4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 784

<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	25.672,00	35.672,00
Total Dotação	10.000,00	25.672,00	35.672,00
Total Classificação Funcional	10.000,00	25.672,00	35.672,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.000,00	25.672,00	35.672,00
Total ORGÃO	10.000,00	25.672,00	35.672,00
TOTAL GERAL	10.000,00	25.672,00	35.672,00



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com> 09/02

Saldo da Dotação nº784 - RC285/2026

Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

23 de fevereiro de 2026 às 09:15

Para: hzservicospublicos@birigui.sp.gov.br, servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Bom dia Prezado(a)

Estou entrando em contato para falar a respeito da requisição 285/2026 referente ao **Trator Cortador de Grama e Carreta Reboque**

Na data de 13/02 não havia saldo na dotação 784, após a consulta na data de hoje vimos que ainda não possui saldo, portanto informo que o processo encontra-se parado na gestão de compras aguardando que sejam tomadas as devidas providências

Qualquer novidade nos avisem por gentileza. Grato!

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Saulo de Oliveira Cruz

Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2026 à 31/12/2026

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional Descrição
15.452.0012.2.049 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
		784		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	25.672,00	35.672,00
	Total Dotação	10.000,00	25.672,00	35.672,00
	Total Classificação Funcional	10.000,00	25.672,00	35.672,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.000,00	25.672,00	35.672,00
	Total ORGÃO	10.000,00	25.672,00	35.672,00
	TOTAL GERAL	10.000,00	25.672,00	35.672,00



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

000004

Saldo da Dotação nº784 - RC285/2026

servicospublicos@birigui.sp.gov.br <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

23 de fevereiro de 2026 às 09:22

Para: Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Cc: hzservicospublicos@birigui.sp.gov.br

Bom dia, Saulo!

Já solicitamos a suplementação da ficha, agora precisamos aguardar que o dinheiro seja realocado. Acredito que nesta semana já esteja tudo certo.

Atenciosamente,

David.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Saldo da Dotação nº784 - RC285/2026

Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>
Para: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

9 de março de 2026 às 16:11

Boa tarde David, tudo bem?
Estou entrando em contato sobre a Requisição 285/2026 dotação 784, que estava sem saldo.
Você comentou que tinha solicitado a suplementação da ficha e estava aguardando o dinheiro ser realocado, teve algum retorno?
Fico no seu aguardo e desde já agradeço

Atenciosamente,

Saulo de Oliveira Cruz

Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Requisição 285-2026 - Saldo dotação 784 09-03-26.pdf**
24K



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2026 à 31/12/2026

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional *Descrição*

15.452.0012.2.049 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa *Descrição*

4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

784

<i>Vínculo</i>	<i>Dotação Inicial</i>	<i>Movimentação</i>	<i>Saldo Atual</i>
01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	64.367,08	74.367,08
Total Dotação	10.000,00	64.367,08	74.367,08
Total Classificação Funcional	10.000,00	64.367,08	74.367,08
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.000,00	64.367,08	74.367,08
Total ORGÃO	10.000,00	64.367,08	74.367,08
TOTAL GERAL	10.000,00	64.367,08	74.367,08



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Saldo da Dotação nº784 - RC285/2026

Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>
Para: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

24 de março de 2026 às 09:30

Bom dia David, tudo bem? Espero que sim.

Em relação a dotação 784 e RC 285/2026 (Trator Cortador de Grama e Carreta Reboque), fui consultar ela e vi que tem o saldo atual R\$174.367,08.

Podemos dar continuidade no processo finalizando-o e encaminhando para Casa Civil?

Fico no aguardo do seu retorno, por gentileza.

Grato

Atenciosamente,

Saulo de Oliveira Cruz

Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Saldo Dotação 784.pdf**
24K



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2026 à 31/12/2026

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional

Descrição

15.452.0012.2.049

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Descrição

4.4.90.52.00

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

784

<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	164.367,08	174.367,08
Total Dotação	10.000,00	164.367,08	174.367,08
Total Classificação Funcional	10.000,00	164.367,08	174.367,08
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.000,00	164.367,08	174.367,08
Total ORGÃO	10.000,00	164.367,08	174.367,08
TOTAL GERAL	10.000,00	164.367,08	174.367,08



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Saldo da Dotação nº784 - RC285/2026

servicospublicos@birigui.sp.gov.br <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>
Para: Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

24 de março de 2026 às 09:33

Bom dia, Saulo!

Graças ao bom Deus, tudo na paz, e contigo?

Por gentileza, pode dar prosseguimento ao processo.

Desde já lhe agradeço.

Atenciosamente,
David.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva			
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 054.016 - EQUIP.MAT.PERMANENTE	Número 4921	Folha 1
Documento	Data 24/03/2026	Requisição 10100285	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido Classificação Funcional 784 15.452.0012.2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
325.000,00	150.632,92	122.441,33		51.925,75

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100285	122.441,33	122.441,33
Total				122.441,33	122.441,33

Por Extenso
 Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Tres Centavos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 27 de março de 2026.

AO
SR. ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando a “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, 01 (UMA) CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DO TRATOR, 6 (SEIS) LÂMINAS, 04 (QUATRO) CORREIAS DE LÂMINA E 04 (QUATRO) CORREIAS DA TRACÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ROÇAGEM, MANUTENÇÃO E ZELADORIA – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS”

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI

KOZIMA:371000458

60

MARCEL LYUDI KOZIMA

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assinado de forma digital por MARCEL
LYUDI KOZIMA:37100045860
Dados: 2026.03.27 14:20:28 -03'00'

DE ACORDO

NATHALIA DA

CUNHA:40695959883

Nathália da Cunha

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Digitally signed by NATHALIA DA CUNHA:40695959883
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=53113418000171, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RP0 e-CPF, A3, ou=EM
SERVICOS, ou=Assinatura Conferencia, cn=NATHALIA DA
CUNHA:40695959883
Date: 2026.03.27 13:50:50 -03'00'

RECEBI EM:

_____/_____/2.026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para PREGÕES Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHALLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO – TITULARES

FOBRE ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista Keila Cristina Gasparin Ferreira	Tatyane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Énio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago William Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo Virgínia Gascho Barbosa Reis	Nathália da Cunha
5	Damilo Boa Sorte de Oliveira Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcolino | Paula Custódio Gonçalves | Rafael Naches Panini


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Assunto: Envio de ETP + Termo de Referência - RC 285 E 286/2026 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA, CARRETA E PEÇAS 000043
De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>
Data: 30/03/2026, 08:14
Para: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

Prezados,

Solicito o envio dos arquivos editáveis referentes ao Estudo Técnico e Termo de Referência referente ao Pregão para a aquisição de trator roçador de grama, carreta reboque e peças, em atendimento às Requisições de Compras 285 e 286/2026, para disponibilização como Anexo ao Edital.

Na oportunidade, requer-se:

a) Verifica-se que o critério de julgamento é do de menor preço por lote, todavia, o Termo de Referência não indica a composição destes. Nesse ponto, deverá ser indicado como será feita a distribuição dos lotes.

b) No tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar e no tópico 1-C do Termo de Referência existe a redação (...) um raio mínimo de 50 quilômetros de abrangência (...). A expressão correta seria distância máxima? - Ressalta-se que a delimitação geográfica indicada é bastante limitadora, devendo ser devidamente justificada, em observância ao princípio da competitividade, a fim de evitar restrições indevidas ao caráter competitivo do certame. Observa-se, ainda, que os orçamentos obtidos não corroboram tal exigência, uma vez que foram coletados junto a empresas situadas a distâncias significativamente superiores àquela prevista para a prestação da garantia, o que evidencia a ausência de compatibilidade com a delimitação proposta e não comprova a existência de mercado local apto a atendê-la.

c) O edital deverá exigir ficha técnica para o item trator?

Fico ao aguardo.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo - Jardim Morumbi - CEP: 16.200-067 Birigui/SP

Assunto: RE: Envio de ETP + Termo de Referência - RC 285 E 286/2026 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA, CARRETA E PEÇAS 000044
De: SESP - Birigui Diretoria de Administração e Planejamento
<servicospublicosbirigui@hotmail.com>
Data: 01/04/2026, 14:50
Para: "enio.licitacao@birigui.sp.gov.br" <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>
CC: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo os arquivos editáveis conforme solicitado e os esclarecimentos dos tópicos "a", "b" e "c" abaixo:

- A) Aquisição por lote, conforme item 8 do Termo de Referência;
- B) Corrigido conforme sugerido;
- C) Sim, para todos os itens, conforme item 4, do Termo de Referência: "No ato do pregão deve ser apresentado catálogo com as especificações técnicas detalhadas com informações claras para identificação das características técnicas do equipamento apresentado e garantias oferecidas."

Att,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Birigui – SP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Tel.: (18) 3643-6207

E-mail: servicospublicosbirigui@hotmail.com

E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

De: servicospublicos@birigui.sp.gov.br <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 1 de abril de 2026 14:28

Para: [Servicospublicosbirigui](mailto:servicospublicosbirigui@hotmail.com) <servicospublicosbirigui@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Envio de ETP + Termo de Referência - RC 285 E 286/2026 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA, CARRETA E PEÇAS

----- Mensagem original -----

Assunto: Envio de ETP + Termo de Referência - RC 285 E 286/2026 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA, CARRETA E PEÇAS

Data: 2026-03-30 08:14

De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui

<enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

Para: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

<servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

Prezados,

Solicito o envio dos arquivos editáveis referentes ao Estudo Técnico e Termo de Referência referente ao Pregão para a aquisição de trator roçador de grama, carreta reboque e peças, em atendimento às Requisições de Compras 285 e 286/2026, para disponibilização como Anexo ao Edital.

Na oportunidade, requer-se:

a) Verifica-se que o critério de julgamento é do de menor preço por lote, todavia, o Termo de Referência não indica a composição destes. Nesse ponto, deverá ser indicado como será feita a distribuição dos lotes.

b) No tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar e no tópico 1-C do Termo de Referência existe a redação (...) um raio mínimo de 50 quilômetros de abrangência (...). A expressão correta seria distância máxima? - Ressalta-se que a delimitação geográfica indicada é bastante limitadora, devendo ser devidamente justificada, em observância ao princípio da competitividade, a fim de evitar restrições indevidas ao caráter competitivo do certame. Observa-se, ainda, que os orçamentos obtidos não corroboram tal exigência, uma vez que foram coletados junto a empresas situadas a distâncias significativamente superiores àquela prevista para a prestação da garantia, o que evidencia a ausência de compatibilidade com a delimitação proposta e não comprova a existência de mercado local apto a atendê-la.

c) O edital deverá exigir ficha técnica para o item trator?

Fico ao aguardo.

Cordialmente,
ENIO N L GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo - Jardim Morumbi - CEP:
16.200-067 Birigui/SP

— Anexos: —

TERMO DE REFERENCIA - TRATOR CORTADOR GRAMA.docx	73,9KB
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TRATOR CORTADOR GRAMA.docx	88,2KB

000045

Assunto: RE: Envio de ETP + Termo de Referência - RC 285 E 286/2026 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA, CARRETA E PEÇAS

De: SESP - Birigui Diretoria de Administração e Planejamento
<servicospublicosbirigui@hotmail.com>

Data: 01/04/2026, 15:51

Para: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

CC: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

Sugerimos agrupamento por lote único para evitar qualquer risco de incompatibilidade dos itens, uma vez que são todos interdependentes.

Att,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Birigui – SP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Tel.: (18) 3643-6207

E-mail: servicospublicosbirigui@hotmail.com

E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 1 de abril de 2026 15:20

Para: SESP - Birigui Diretoria de Administração e Planejamento <servicospublicosbirigui@hotmail.com>

Assunto: Re: Envio de ETP + Termo de Referência - RC 285 E 286/2026 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA, CARRETA E PEÇAS

Boa tarde,

Com relação à questão "a", talvez não tenha me expressado muito bem. Para a correta elaboração do Anexo I, é necessário definir se os itens serão agrupados em um lote único ou se serão organizados de outra forma.

Aguardo retorno.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo - Jardim Morumbi - CEP: 16.200-067 Birigui/SP

Em 01/04/2026 14:50, SESP - Birigui Diretoria de Administração e Planejamento escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo os arquivos editáveis conforme solicitado e os esclarecimentos dos tópicos "a", "b" e "c" abaixo:

- A) Aquisição por lote, conforme item 8 do Termo de Referência;
- B) Corrigido conforme sugerido;
- C) Sim, para todos os itens, conforme item 4, do Termo de Referência: "No ato do pregão deve ser apresentado catálogo com as especificações técnicas detalhadas com informações claras para identificação das características técnicas do equipamento apresentado e garantias oferecidas."

Att,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Birigui – SP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Tel.: (18) 3643-6207

E-mail: servicospublicosbirigui@hotmail.com

E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

De: servicospublicos@birigui.sp.gov.br <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 1 de abril de 2026 14:28

Para: [Servicospublicosbirigui](mailto:servicospublicosbirigui@hotmail.com) <servicospublicosbirigui@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Envio de ETP + Termo de Referência - RC 285 E 286/2026 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA, CARRETA E PEÇAS

----- Mensagem original -----

Assunto: Envio de ETP + Termo de Referência - RC 285 E 286/2026 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA, CARRETA E PEÇAS

Data: 2026-03-30 08:14

De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui

<enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

Para: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

<servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

Prezados,

Solicito o envio dos arquivos editáveis referentes ao Estudo Técnico e Termo de Referência referente ao Pregão para a aquisição de trator roçador de grama, carreta reboque e peças, em atendimento às Requisições de Compras 285 e 286/2026, para disponibilização como Anexo ao Edital.

Na oportunidade, requer-se:

- a) Verifica-se que o critério de julgamento é do de menor preço por lote, todavia, o Termo de Referência não indica a composição destes. Nesse ponto, deverá ser indicado como será feita a distribuição dos lotes.
- b) No tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar e no tópico 1-C do Termo de Referência existe a redação (...) um raio mínimo de 50 quilômetros de abrangência (...). A expressão correta seria distância máxima? - Ressalta-se que a delimitação geográfica indicada é bastante limitadora, devendo ser devidamente justificada, em observância ao princípio da competitividade, a fim de evitar restrições indevidas ao caráter competitivo do certame. Observa-se, ainda, que os orçamentos obtidos não corroboram tal exigência, uma

000046

vez que foram coletados junto a empresas situadas a distâncias significativamente superiores àquela prevista para a prestação da garantia, o que evidencia a ausência de compatibilidade com a delimitação proposta e não comprova a existência de mercado local apto a atendê-la.

c) O edital deverá exigir ficha técnica para o item trator?

Fico ao aguardo.

Cordialmente,
ENIO N L GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo - Jardim Morumbi - CEP:
16.200-067 Birigui/SP



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

006047

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. HILÁRIO ZERLOTI


Visando à condução do processo licitatório em estrita observância às necessidades desta Secretaria, encaminhamos, para conferência, análise e eventuais considerações, a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS DE TRATOR MODELO 1700, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, de acordo com o pedido que deu origem a este processo.

Caso haja concordância com o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** constante nos documentos anexos, solicitamos o visto e o subsequente encaminhamento a esta Divisão de Licitações, para as providências cabíveis.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 02 de abril de 2026.

Cordialmente,


Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Hilário Zerloti
Secretário de Serviços Públicos

Recebido por:

IAN DOS SANTOS
(Nome legível)

Em: 06/04/2026



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. HILÁRIO ZERLOTI

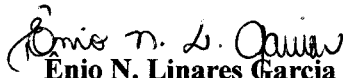
Visando à condução do processo licitatório em estrita observância às necessidades desta Secretaria, encaminhamos, para conferência, análise e eventuais considerações, a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS DE TRATOR MODELO 1700, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, de acordo com o pedido que deu origem a este processo.

Caso haja concordância com o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** constante nos documentos anexos, solicitamos o visto e o subseqüente encaminhamento a esta Divisão de Licitações, para as providências cabíveis.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 02 de abril de 2026.


Cordialmente,


Enio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:


Hilário Zerloti
Secretário de Serviços Públicos

Recebido por:



(Nome legível)

Em: 08 / 04 / 2.026

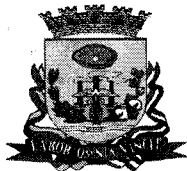


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
EDITAL Nº XXX/2026

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, 01 (UMA) CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DO TRATOR, 06 (SEIS) LÂMINAS, 04 (QUATRO) CORREIAS DE LÂMINA E 04 (QUATRO) CORREIOS DA TRACÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ROÇAGEM, MANUTENÇÃO E ZELADORIA – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2026 às 08:00 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 125.600,75 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARA DAS	NÃO DIFERENCIADO



ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11. DA CONTRATAÇÃO

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

15. DO REAJUSTE

16. DA VIGÊNCIA

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19. DA GARANTIA

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



000050

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, 01 (UMA) CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DO TRATOR, 06 (SEIS) LÂMINAS, 04 (QUATRO) CORREIAS DE LÂMINA E 04 (QUATRO) CORREIOS DA TRACÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ROÇAGEM, MANUTENÇÃO E ZELADORIA – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlé/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às **Requisições de Compras nº 285 e 286/2026**, provenientes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e das respectivas justificativas para a contratação, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, por intermédio do Secretário da pasta, Sr. Hilário Zerloti, bem como Estimativa de Preços e do Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais elaborados pelo Serviço de Gestão de Compras, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **xxxxxxx de xxxxxxxxxxx de 2026**, a partir das **08:00 horas**, através do sistema eletrônico de contratações denominado **“Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”** (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

3/40

Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, 01 (UMA) CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DO TRATOR, 06 (SEIS) LÂMINAS, 04 (QUATRO) CORREIAS DE LÂMINA E 04 (QUATRO) CORREIOS DA TRACÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ROÇAGEM, MANUTENÇÃO E ZELADORIA – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base os Anexos I e II.

1.1.2. A competição se dará por MENOR PREÇO POR LOTE, todavia as licitantes deverão formular suas propostas respeitando o valor máximo unitário de cada item que compõe o lote, conforme Anexo I deste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação no caso da proposta final permanecer superior aos valores estimados pela Administração.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será realizada em lote único.

1.3.1. A definição pela realização da presente licitação em lote único decorre de decisão exclusiva da requisitante, responsável por sua justificativa técnica, econômica e operacional, conforme exposto no Anexo II – Termo de Referência.

1.4. A presente licitação é composta por 01 (um) lote, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 125.600,75 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 771 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 01.000.0000

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 771 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 01.000.0000

1.7. Em observância ao COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, informamos que as fontes dos recursos estão indicadas nas dotações orçamentárias correspondentes, conforme demonstrado acima.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

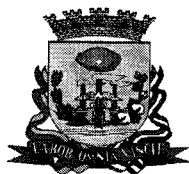
2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. O pregoeiro, agente ou comissão, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falha.

3.3.1. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pelo pregoeiro, agente ou comissão, ou consultados, quando disponíveis na internet.

3.3.2. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do lote;
- b) Marca (**dispensado quando se tratar de prestação de serviços**);
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (**quando aplicável**);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES** em conformidade com o disposto no Anexo I, a **MARCA** e seus **VALORES**, implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

5.1.2. A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;

5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

5.1.3. Antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

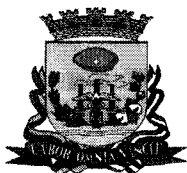
11/40

Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bli compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas

12/40

Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

a.1) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo admitido, em hipótese alguma, produto remanufaturado, recondicionado, reformado, recuperado, oriundo de reaproveitamento de peças, mostruário, demonstração ou qualquer outra forma de reutilização.

a.2) O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, isento de defeitos de fabricação, com todos os seus componentes originais de fábrica, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes neste edital e às normas vigentes aplicáveis.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede à Rua Roberto Clark nº 672, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16200-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

083, 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14/40

Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **global do lote**.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

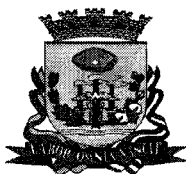
6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

6.24. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada dos documentos complementares (catálogo ou ficha técnica do produto), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.1.1. A proposta de preços readequada ao último lance deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Ficha técnica dos produtos/materiais ofertados.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br com cópia para enio.pregoeiro@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.26.5. Modelo do produto (se for o caso);

6.25.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.25.7. Para efeitos de classificação das propostas e dos lances será considerado o VALOR GLOBAL DO LOTE, porém a proposta final readequada deverá indicar a descrição precisa dos objetos que o compõem, com a indicação do preço unitário dos itens e as respectivas marcas, em conformidade com as especificações do Anexo I e nos moldes do Anexo V. Propostas incompletas que não reúnam condições de aferir os itens e seus respectivos valores serão desclassificadas.

6.25.8. Em casos de erros de multiplicação, variações dos critérios de arredondamentos ou de valores unitários inaceitáveis, quando o caso, a proposta e as planilhas atreladas a esta deverão ser retificadas, mantendo-se, em qualquer caso, o valor global proposto, conforme ANEXO V do Edital.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR LOTE.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

6.28. A aceitabilidade do produto será aferida pelo representante da Secretaria requisitante no decorrer da sessão, por meio da análise das fichas técnicas e dos registros dos respectivos itens vencedores, devendo promover diligências em caso de dúvidas ou necessidade de complemento aos documentos apresentados, com a finalidade de confirmar a compatibilidade do produto ofertado.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

20/40

Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- 7.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- 7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
- 7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- 7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- 7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.
- 7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, **declarando a exequibilidade dos preços ofertados e contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha analítica de composição de custos**, utilizando-se de modelo próprio ou conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser **complementada** por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

7.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada **junto à apresentação da proposta final readequada**, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

7.9.3. **A análise da exequibilidade aplica-se ao preço global do lote.**

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma “BLL” a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 42 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) provas de regularidade, em plena validade, para com:
 - c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
 - c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR);

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.2.4.1. Declaração conjunta assinada por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

8.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar junto aos Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V – Dados para assinatura do Contrato.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

25/40

Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

8.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 8.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 8.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

EDITAL Nº XXX/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

8.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.21.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9. DOS RECURSOS

9.1. A fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

9.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

29/40

Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será **facultado** à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea "a" deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar o fornecimento e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.8. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos **em até 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede à Rua Roberto Clark nº 672, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16200-083, 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

12.1.1. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo admitido, em hipótese alguma, produto remanufaturado, recondicionado, reformado, recuperado, oriundo de reaproveitamento de peças, mostruário, demonstração ou qualquer outra forma de reutilização.

12.1.2. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, isento de defeitos de fabricação, com todos os seus componentes originais de fábrica, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes neste edital e às normas vigentes aplicáveis.

12.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

12.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordens de Serviço recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Correrão exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.12. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

13.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.3 abaixo.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

13.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

13.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

4 DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 21.6 e 21.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

14.10. O atraso nos pagamentos pela Administração não superiores a 02 (dois) meses, contados da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimento não autoriza a Contratada a suspender o cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 137, §2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.11. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

5. DOR AJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/02/2026.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, desde que o fato gerador do reajuste não tenha ocorrido por culpa exclusiva da contratada.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente

36/40

Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

37/40

Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17. DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlado/arquivo/decreto_7.536.pdf.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19. DA GARANTIA

19.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

19.2. A assistência técnica do produto ofertado deverá atender a um raio máximo de 300 (trezentos) quilômetros do município de Birigui-SP.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

38/40

Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

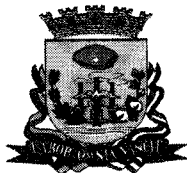
20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

20.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

20.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata do Contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, XXX de XXXXXX de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

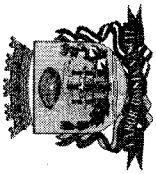
40/40

Edital nº XXX/2026 – Pregão Eletrônico nº XXX/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

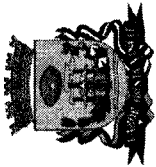
1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, 01 (UMA) CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DO TRATOR, 06 (SEIS) LÂMINAS, 04 (QUATRO) CORREIAS DE LÂMINA E 04 (QUATRO) CORREIOS DA TRACÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ROÇAGEM, MANUTENÇÃO E ZELADORIA – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade de Medida	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	LÂMINA PARA GIRO ZERO	06	UNIDADE	R\$ 183,33	R\$ 1.099,98
02	CORREIA DA LÂMINA DECK PARA TRATOR GIRO ZERO	04	UNIDADE	R\$ 289,87	R\$ 1.159,48
03	CORREIA DA TRANSMISSÃO GIRO ZERO	04	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 900,00
04	TRATOR CORTADOR DE GRAMA DE ALTO DESEMPENHO TIPO GIRO ZERO, COM DIREÇÃO 360º; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE PROTEÇÃO DE TOMBAMENTO "ROLL OVER" (SANTO ANTONIO); MOTOR 4 TEMPOS, 02 CILINDROS, IGNIÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 31 HP/23KW, ROTAÇÃO MÁXIMA 3600 RPM, CILINDRADA APROXIMADA 900 CM³, ARREFECIMENTO A AR, COMBUSTÍVEL GASOLINA COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS; SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA; TRANSMISSÃO	01	UNIDADE	R\$ 106.666,33	R\$ 106.666,33



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

05	HIDROSTÁTICA, VELOCIDADE MÁXIMA A FRENTE 19 KM/H E EM RÉ A 9,7 KM/H; LARGURA DE CORTE 150 CM, MÉTODO DE CORTE POR DESCARTE LATERAL COM BORRACHA DE PROTEÇÃO NO BOCAL DE SAÍDA, ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE 4,70 MM COM SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA DE CORTE POR PEDAL E FABRICADA PARA SERVIÇOS PESADOS COM 16 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE COM ALTURA DE CORTE MÍNIMO 1 E MÁXIMO 5 POLEGADAS, EQUIPADO COM 03 LAMINAS, VELOCIDADE DA LAMINA 93 M/S, PRODUTIVIDADE 23.000 M ² /H; PESO APROXIMADO COM TANQUES VAZIOS 560 KG; RODAS E ROLETES QUE SE AJUSTAM ÀS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO, PNEUS TRASEIROS DE 24 POLEGADAS E DIANTEIROS DE 13 POLEGADAS; ASSENTO DO OPERADOR EM FORMATO ERGONÔMICO, COM SUSPENSÃO E AJUSTES PARA REGULAGEM; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2025, COM ZERO HORA TRABALHADA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 MESES.	01	UNIDADE	R\$ 15.775,00	R\$ 15.775,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 125.600,75					

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, 01 (UMA) CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DO TRATOR, 06 (SEIS) LÂMINAS, 04 (QUATRO) CORREIAS DE LÂMINA E 04 (QUATRO) CORREIOS DA TRACÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ROÇAGEM, MANUTENÇÃO E ZELADORIA – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo visa a aquisição de 01 Trator Cortador de Grama Giro Zero, 01 Carreta Reboque para Transporte do Trator Cortador de Grama, 06 Lâminas, 04 Correias da Lâmina e 04 Correias da Tração, para a Secretaria de Serviços Públicos, para atendimento das demandas de roçagem, manutenção e zeladoria que compõem o escopo dos serviços.

a) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Conforme Anexo I do Edital.

b) LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS:

Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias após o fechamento da compra, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min. No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

c) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA: Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo. **Os objetos devem atender aos prazos de garantia conforme suas características e fabricação. A assistência técnica deverá atender a uma distância máxima de 300 quilômetros e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor.** Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos do CDC. A Contratada deverá fornecer catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, expedido pelo fabricante, impresso em português, quando couber;



02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O presente processo visa a aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama, 01 (uma) Carreta Reboque Para Transporte De Trator Cortador De Grama, 06 (seis) Lâminas Para Giro Zero, 04 (quatro) Correias da Lâmina e 04 (quatro) Correias da Transmissão, para atender as demandas de roçagem de áreas verdes, canteiros e demais áreas públicas que compõem o escopo sob a responsabilidade desta secretaria, dotando as equipes de meios necessários para a manutenção e conservação dos espaços públicos, serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação às aquisições em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo. Mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação aos produtos ofertados pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Com aquisição deste TRATOR e demais itens supriremos as demandas de roçagem das áreas verdes que pertencem a nossa Secretaria auxiliando assim nos serviços de zeladoria, manutenção e conservação. O investimento financeiro é justificado pela tecnologia envolvida dos objetos licitados resultando em redução de quantidade de funcionários e redução do tempo necessário para realização das atividades, contribuindo assim para obtenção de resultados mais eficientes, otimizando o tempo dos servidores na realização dos seus trabalhos.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021);

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber). No ato do pregão deve ser apresentado catálogo com as especificações técnicas detalhadas com informações claras para identificação das características técnicas do equipamento apresentado e garantias oferecidas.

a) O trator deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, montado, devidamente funcionando, **DENTRO DE NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS**, com as especificações estipuladas contratualmente, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura dos Contratos;

b) A empresa ganhadora Prestará a capacitação necessária aos operadores/motoristas que operarão/conduzirão o equipamento.



05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues somente uma vez, às expensas da vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, neste município de Birigui – SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

Os objetos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente montados e funcionando, de forma a resistir ao transporte, armazenagem e permitir sua completa segurança durante o trajeto.

A contratante vencedora do certame deverá observar com rigor a qualidade inquestionável do produto, em todas suas características. Caberá à Secretaria de Serviços Públicos atestar o recebimento dos produtos, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

- a. **PROVISORIAMENTE:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.
- b. **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

O recebimento provisório do objeto não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de análise feita pelo gestor do recebimento, que deverá verificar o objeto e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando de sua utilização.

O objeto que for recusado (no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo deverá ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em legislação vigente.



06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através dos servidores:

Edmundo Pereira – Chefe Serviço de Zeladoria Urbana – Matr. 55.064

Hilário Zerloti – Secretário Municipal de Serviços Públicos – Matr. 54.417

A fiscalização exercida não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

07 – CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO: Os objetos deverão ser entregues nas quantidades previstas nas autorizações de fornecimento e/ou ordens de serviço, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

Para tal, na nota fiscal dos produtos deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

Observamos sob a ótica do aspecto técnico que a contratação por lote permite a obtenção de materiais que apresentam complementariedade, garantindo maior padronização e eficiência na execução contratual, além de evitar problemas de compatibilidade entre diferentes fornecedores. Consideramos também a eficiência administrativa, pois a adjudicação por lote reduz a fragmentação dos contratos, facilitando o gerenciamento e a fiscalização dos materiais fornecidos, o que otimiza os recursos da Administração. Economicamente, a negociação de determinados volumes dentro de um mesmo lote pode gerar economias de escala, possibilitando melhores condições comerciais, redução de custos logísticos e maior competitividade na disputa, além de contribuir para a redução dos riscos na execução contratual, pois minimiza problemas decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores para itens interdependentes, evitando dificuldades na integração e no cumprimento de prazos.



09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 125.600,75 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Vínculo detalhado 01.000.0000, fonte de recursos 01, dotação 771.

Vínculo detalhado 01.000.0000, fonte de recursos 01, dotação 784.

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

MANUSC



APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

Elementos constitutivos da primeira etapa do processo de aquisição 01 Trator Cortador de Grama Giro Zero, 01 Carreta Reboque para Transporte do Trator Cortador de Grama, 06 Lâminas, 04 Correias da Lâmina e 04 Correias da Tração, para atender as necessidades do Setor de Zeladoria da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado na Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade de Birigui, estado de São Paulo.

1-JUSTIFICATIVA:

Considerando que é atribuição desta Secretaria zelar pela manutenção dos diversos espaços públicos sob a sua responsabilidade e possibilitar aos servidores os meios necessários para execução de seus trabalhos e atividades com eficiência, segurança, e qualidade, elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

O presente processo visa a aquisição de 01 Trator Cortador de Grama Giro Zero, 01 Carreta Reboque para Transporte do Trator Cortador de Grama, 06 Lâminas, 04 Correias da Lâmina e 04 Correias da Tração, para atender as demandas de roçagem das áreas públicas, canteiros e áreas verdes que compõem os espaços sob a responsabilidade desta Secretaria, mantendo assim em pleno funcionamento o Setor de Zeladoria e dotando a mesma de meios necessários para a manutenção, conservação e limpeza de toda a cidade, motivo pelo qual elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição destes equipamentos e materiais está prevista no Plano Anual de Contratações do ano 2026.

3 - REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

O objeto deste certame deverá estar em conformidade com o Código de Defesa do consumidor (CDC), contra eventuais defeitos de material ou de fabricação. O período se inicia com a emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor que estabelece critérios para fabricação e montagem deste tipo de objeto.

No ato do pregão deve ser apresentado catálogo com as especificações técnicas detalhadas com informações claras para identificação das características técnicas do equipamento apresentado e



garantias oferecidas.

4 - QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

O quantitativo estimado para compra levou em consideração a necessidade desse equipamento para o Setor de Zeladoria da Secretaria de Serviços Públicos. O quantitativo está listado no Anexo I do Edital.

5 -JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Dos levantamentos feitos em nível de estudos, constatamos que efetuamos a roçagem por meio de roçadeiras manuais, onde diversos servidores são deslocados para esse fim, demandando logística para transporte e deslocamento das equipes para realização de tais tarefas. Em razão disso, decidimos pela aquisição do Trator Cortador de Grama, potencializando os trabalhos com mais agilidade, excelência e rapidez para atender as demandas de roçagens das áreas demandadas sob a responsabilidade desta secretaria.

Com a proximidade dos períodos de chuva, onde a falta de cuidado com áreas públicas pode gerar ondas de epidemias de dengue, dentre outras ocorrências, faz-se necessário a aquisição desse equipamento, imprescindível para a devida operacionalização das atividades desta Secretaria.

6-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa efetuada em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados com fornecedores e no PCNP.

Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 125.600,75 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos).

7-MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

O fornecimento desses equipamentos deve atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos a fim de resistir ao perfil de uso severo. **A assistência técnica deve atender a uma distância máxima de 300 quilômetros de abrangência para viabilizar sua reparação caso haja necessidade de eventuais consertos e substituições, consequentemente não impactando a rotina das execuções dos serviços.** Os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990.

Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

8 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica devido a se tratar de aquisição única e individual dos itens.



9-RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento de atividades são as manutenções, conservações e limpezas dos espaços públicos, com qualidade e de forma eficiente no âmbito de todo o município abrangido pela Secretaria, o que por si só, já é suficiente ao preenchimento deste requisito.

10-PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12-DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

A relação custo-benefício das contratações são consideradas favoráveis. Os requisitos relevantes foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que as soluções estejam disponíveis para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta Secretaria declara viável estas aquisições.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de Nº __/__, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000075

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.026.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

MANUSCRIPTA



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, _____, de _____ de _____.

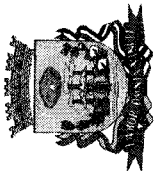
Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2026

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, 01 (UMA) CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DO TRATOR, 06 (SEIS) LÂMINAS, 04 (QUATRO) CORREIAS DE LÂMINA E 04 (QUATRO) CORREIOS DA TRACÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ROÇAGEM, MANUTENÇÃO E ZELADORIA – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

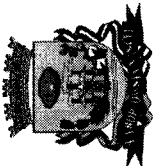
PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

800077

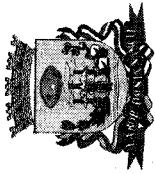


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LOTE Nº 01	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE	UNIDADE DE	MARCA E	VALOR	VALOR
				DE	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01		LÂMINA PARA GIRO ZERO	06	UNIDADE			
02		CORREIA DA LÂMINA DECK PARA TRATOR GIRO ZERO	04	UNIDADE			
03		CORREIA DA TRANSMISSÃO GIRO ZERO	04	UNIDADE			
04		TRATOR CORTADOR DE GRAMA DE ALTO DESEMPENHO TIPO GIRO ZERO, COM DIREÇÃO 360°; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE PROTEÇÃO DE TOMBAMENTO "ROLL OVER" (SANTO ANTONIO); MOTOR 4 TEMPOS, 02 CILINDROS, IGNIÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 31 HP/23KW, ROTAÇÃO MÁXIMA 3600 RPM, CILINDRADA APROXIMADA 900 CM³, ARREFECIMENTO A AR, COMBUSTÍVEL GASOLINA COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS; SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM AÇIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, VELOCIDADE MÁXIMA A FRENTE 19 KM/H E EM RÉ A 9,7 KM/H; LARGURA DE CORTE 150 CM, MÉTODO DE CORTE POR DESCARTE LATERAL COM BORRACHA DE PROTEÇÃO NO BOCAL DE SAÍDA, ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE 4,70 MM COM SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA DE CORTE POR PEDAL E FABRICADA PARA SERVIÇOS PESADOS COM 16 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE COM ALTURA DE CORTE MÍNIMO 1 E MÁXIMO 5 POLEGADAS, EQUIPADO COM 03 LÂMINAS, VELOCIDADE DA LÂMINA 93 M/S, PRODUTIVIDADE 23.000 M²/H; PESO APROXIMADO COM TANQUES VAZIOS 560 KG; RODAS E ROLETES QUE SE AJUSTAM ÀS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO, PNEUS TRASEIROS DE 24 POLEGADAS E DIANTEIROS DE 13 POLEGADAS; ASSENTO DO OPERADOR EM FORMATO ERGONÔMICO, COM SUSPENSÃO E AJUSTES PARA REGULAGEM; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2025, COM ZERO HORA TRABALHADA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 MESES.	01	UNIDADE			
05		CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA NAS MEDIDAS 1,70M X 2,50M, COM 01 EIXO	01	UNIDADE			

Valor Total da Proposta: R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

***PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

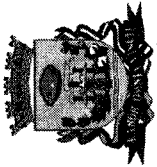
A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.

000078



MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que os preços ofertados são EXEQUÍVEIS, dispondo de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 7.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000079

ANEXO VI DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração da Ata de Registro de Preços / Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
TELEFONE: ()		
ENDEREÇO COMPLETO:		
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE		

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO:	
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:

QUEM ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL:	
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo instrumento contratual, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar instrumento contratual).	
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE EXERCE:	
ENDEREÇO DOMICILIAR:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA**

_____.

Contrato nº _____/2026.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por sua Prefeita, a **SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, brasileira, casada, RG nº XXXXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ (**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO**), CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, CEP: _____, Estado de _____, endereço eletrônico: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada neste ato por seu _____ (cargo) o(a) **SR(a)**. _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. .../2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, 01 (UMA) CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DO TRATOR, 06 (SEIS) LÂMINAS, 04 (QUATRO) CORREIAS DE LÂMINA E 04 (QUATRO) CORREIOS DA TRACÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ROÇAGEM, MANUTENÇÃO E ZELADORIA – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº xx/2026 do Pregão Eletrônico nº xx/2026 e seus anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

CLÁUSULA 2ª DO PREÇO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 3ª DA ENTREGA

3.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede à Rua Roberto Clark nº 672, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16200-083, 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

3.1.1. O fornecimento dos itens deverá obedecer aos prazos e condições fixados no Anexo II – Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

3.1.1.1. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo admitido, em hipótese alguma, produto remanufaturado, recondicionado, reformado, recuperado, oriundo de reaproveitamento de peças, mostruário, demonstração ou qualquer outra forma de reutilização.

3.1.1.2. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, isento de defeitos de fabricação, com todos os seus componentes originais de fábrica, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes neste edital e às normas vigentes aplicáveis.

3.1.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

3.1.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

3.1.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.1.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas.

3.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.3 do Edital.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.2.4. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 5ª DA GESTÃO

5.1. Em atenção ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam definidos pela Secretaria requisitante como fiscais do contrato o(a) Sr.(a), na função de, portador do CPF nº, ou outros que venham a substituí-los para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18)3643-6000.

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 6.6 e 6.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. O atraso nos pagamentos pela Administração não superiores a 02 (dois) meses, contados da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimento não autoriza a Contratada a suspender o cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 137, §2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

6.11. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

CLÁUSULA 7ª DOS RECURSOS

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 771 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 01.000.0000

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 771 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 01.000.0000

7.2. Em observância ao **COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP**, informamos que as fontes dos recursos estão indicadas nas dotações orçamentárias correspondentes, conforme demonstrado acima.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 8ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo de 01 (um) mês, a partir do fornecimento das provas pela contratada.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando o caso.
- 8.15.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 9ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando o caso;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas;
- 9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.

9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.25. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.

9.26. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.27. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

9.28. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116).

CLAUSULA 10ª DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

CLAUSULA II DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 12ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe ofereça vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA 13ª INFRACÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlere/arquivo/decreto_7.536.pdf.

CLÁUSULA 14ª DO AMPARO LEGAL E CASOS OMISSOS

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrado sob nº xxxx/2.026, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª DA GARANTIA

15.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

15.2. A assistência técnica do produto ofertado deverá atender a um raio máximo de 300 (trezentos) quilômetros do município de Birigui-SP.

CLÁUSULA 16ª DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 17ª DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA 18ª DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos _____ de _____ de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
= PREFEITA MUNICIPAL =

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

HILÁRIO ZERLOTI
= SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS =

= TESTEMUNHAS =

Nome:
RG:

Nome:
RG:



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° XXXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, 01 (UMA) CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DO TRATOR, 06 (SEIS) LÂMINAS, 04 (QUATRO) CORREIAS DE LÂMINA E 04 (QUATRO) CORREIOS DA TRACÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ROÇAGEM, MANUTENÇÃO E ZELADORIA – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2026.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:

Assinatura: _____

Nome:
Cargo:
CPF: _____ / RG: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

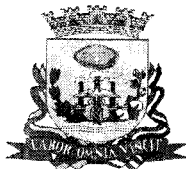
Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do lote;
- b) Marca (dispensado quando se tratar de prestação de serviços);
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, a MARCA e seus VALORES, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

→ ~~5.1.1.1.~~ Cada proposta deve indicar uma ^{única marca} marca específica por item. São vedadas múltiplas marcas para um mesmo item ou preenchimentos genéricos (ex.: "teste", "abc", "1234", "genérica", etc). O descumprimento será considerado alteração substancial, sujeita à desclassificação, não passível de saneamento.

5.1.2. A proposta NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

—> 5.1.2.2. A utilização dos termos “marca própria” e/ou “fabricação própria” fica restrita exclusivamente aos casos em que a marca ou fabricante do produto coincida com elemento que possa identificar diretamente a licitante como fabricante ou titular da marca.

—> 5.1.2.2.1. Para fins deste edital, considera-se marca própria aquela cuja titularidade ou fabricação seja da própria licitante.

—> 5.1.2.2.2. É vedado o uso dos termos “marca própria” e/ou “fabricação própria” por licitantes que atuem como revendedores, distribuidores ou comerciantes de produtos de terceiros.

—> 5.1.2.2.3. O uso indevido desses termos implicará a não identificação válida da marca do produto ofertado, caracterizando descumprimento do item 5.1 e sujeitando a proposta à desclassificação, nos termos do item 5.1.1.

5.1.3. Antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.24.1.1. A proposta de preços readequada ao último lance deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Ficha técnica dos produtos/materiais ofertados.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br com cópia para enio.pregoeiro@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.4.1. Será admitida exclusivamente a complementação ou esclarecimento quanto ao modelo ou características técnicas do produto, sem possibilidade de alteração da marca ou do fabricante originalmente apresentados na proposta, de modo a permitir unicamente a melhor caracterização do item ofertado, sem modificação substancial da proposta e respeitando a isonomia entre os licitantes.

6.26.5. Modelo do produto (se for o caso);

6.25.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



Birigui, 08 de abril de 2026.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Sirvo-me para encaminhar o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, 01 (UMA) CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DO TRATOR, 06 (SEIS) LÂMINAS, 04 (QUATRO) CORREIAS DE LÂMINA E 04 (QUATRO) CORREIOS DA TRACÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ROÇAGEM, MANUTENÇÃO E ZELADORIA – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento às **Requisições de Compras nº 285 e 286/2026**, provenientes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da **segregação de funções**, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Após a conferência do edital pela requisitante e considerando situações que demandam ajustes quanto ao recebimento das propostas, foram incluídas as Cláusulas 5.1.1.1, 5.1.2.2, 5.1.2.2.1, 5.1.2.2.2, 5.1.2.2.3 e 6.25.4.1 no edital, conforme folhas 88/89, ocasião em que se requer especial análise neste ponto, indicando ainda se as mesmas estão de acordo com a jurisprudência ou se configuram excesso de formalismo.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui respeitosamente.

Atenciosamente,


Enio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

COTA Nº 54/2026

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro Oficial.

O único orçamento que atende a forma de julgamento "por lote" adotado para a presente licitação é o de fls.09.

Portanto, o setor responsável pelas cotações deverá tomar ciência e iniciar a busca por cotações que contenha todos os itens dentro de único lote.

A forma escolhida de julgamento "por item" ou "por lote" influencia no momento da cotação. Tanto é que, se formos considerar a única cotação válida (fls. 09) o valor referencial passaria para R\$ 130.290,00.

Para as providências.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Birigui, 14/04/2026.


LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
PROCURADORA JURÍDICA


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Birigui, 15 de abril de 2026.

OFÍCIO N° 451/2026 – ENLG

Ref. Pregão Eletrônico n° 052/2026 – Aquisição de trator cortador de grama e outros.

Prezado,

Sirvo-me para encaminhar a **Cota n° 54/2026**, expedido por ocasião da análise jurídica inicial ao expediente do Pregão Eletrônico n° 052/2026, o qual objetiva a **“AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, 01 (UMA) CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DO TRATOR, 06 (SEIS) LÂMINAS, 04 (QUATRO) CORREIAS DE LÂMINA E 04 (QUATRO) CORREIOS DA TRACÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ROÇAGEM, MANUTENÇÃO E ZELADORIA – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II”**, em atendimento às **Requisições de Compras n° 285 e 286/2026**.

Desta forma, caso sejam acatadas as recomendações, proceder com a retificação do relatório de estimativa de preços, reemissão do termo conclusivo de preço referencial e adequação das respectivas reservas orçamentárias.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


Enio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

SR.

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

CHEFE DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMPRAS



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Pedido de Cotação (Urgente) - Trator, Reboque e Peças Giro Zero - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

1 mensagem

Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

27 de abril de 2026 às 13:56

Cco: bimagril@bimagril.com.br, simone@terramaqcomercial.com.br, TOPMAQUINAS@yahoo.com.br, contato@hoshimaquinas.com.br, procampo@procampo.com.br, milmaquinas-assistec@hotmail.com, CONTATO@tjmaquinas.com, mercadoatratores@mercadoatratores.com.br, adm.casadamotosserra@gmail.com, marco.junior@mercantiljohannsen.com.br, vendas@caleoni.com.br, sac.lojahusqvarna@husqvarnagroup.com

Bom dia prezado(a),

A Prefeitura Municipal de Birigui pretende adquirir "**1 Trator Cortador de Grama tipo Giro Zero, Carreta Reboque e algumas peças para Trator**" para tanto, encaminhamos em anexo o **Pedido de Cotação (.pdf)** e o **Termo de Referência (.pdf)** para elaboração de orçamento por essa empresa.

Solicitamos por gentileza que o orçamento seja encaminhado no prazo de **3 dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- Conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta.
- **Favor atentar as condições de pagamento no item 7 do termo de referência.**
- **Frete CIF**

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

A modalidade do processo de compra será definida pela Secretaria da Casa Civil após análise dos valores juntados.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Saulo de Oliveira Cruz

Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: sauloprefeiturabgi@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

Pedido de Cotação - Trator Cortador e Equipamento Tipo Giro Zero.pdf
61K

Pedido de Cotação - Peças para Trator Cortador Tipo Giro Zero.pdf
60K

Termo de Referência - Trator Cortador e Peças Tipo Giro Zero.pdf
2392K



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Pedido de Cotação (Urgente) - Trator, Reboque e Peças Giro Zero - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

1 mensagem

Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

4 de maio de 2026 às 16:06

Cco: contato@realmaquinasbirigui.com.br, atendimento@casadoarame.com.br, jetmaquinas@jetmaquinas.com.br, atendimento@casadosparafusosbirigui.com.br, vendas@casadosparafusosbirigui.com.br, contato.milmaquinas@gmail.com, antoniomotec@hotmail.com, nfe@coopercitrus.com.br, zrequisamento@hotmail.com, eletromatec.ms@gmail.com, relubiavendas@gmail.com, alexandre.barros@coopermota.com.br, jlsamuel47@gmail.com, "silas@royalmaquinas.com.br" <silas@royalmaquinas.com.br>, comercialtudo10@gmail.com, fernando.cruz@coopercitrus.com.br, compras@casadoarame.com.br, mtec_equipamentos@terra.com.br, financeiroata@agroveiga.com.br, aracatuba@casadoconstrutor.com.br, comercial@seixaseborba.com.br, casabrito.assistencia@gmail.com, pemaq.maquinaseferramentas@gmail.com, agrodroneebr@gmail.com, compras@rtcasadasferragens.com.br, agropim@agropim.com.br, promissao@casadoconstrutor.com.br, agro.fertil@ig.com.br, cerealistasaofrancisco1@hotmail.com, nfe.agrelimaquinas@hotmail.com, casadasmangueiras.financeiro@gmail.com, ftecriopreto@ftecriopreto.com.br, rmendesmaq.ferramentas@hotmail.com, asaequipamentos@hotmail.com, giovani.pasti@coopercitrus.com.br, suprimentos@compac.com.br, juliocarvalho52@yahoo.com.br, compras@qcampo.com.br, compras@signartec.com.br, vendas@nowak.com.br, ricardo.mendes@maqservicemaquinas.com.br, anderson@gopina.com.br, maquinasurano@hotmail.com, casageral.riopreto@gmail.com, mestredaobraccatanduva@gmail.com, trindade.compras@agrometal.com.br, flavio.bianchi@grupoagtech.com, agavejardinagens@gmail.com, parafusos-mirassol@hotmail.com, leandrosemensatti@hotmail.com

Bom dia prezado(a),

A **Prefeitura Municipal de Birigui** pretende adquirir "**1 Trator Cortador de Grama tipo Giro Zero, Carreta Reboque e algumas peças para Trator**" para tanto, encaminhamos em anexo o **Pedido de Cotação (.pdf)** e o **Termo de Referência (.pdf)** para elaboração de orçamento por essa empresa.

Solicitamos por gentileza que o orçamento seja encaminhado no prazo de **3 dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- Conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta.
- **Favor atentar as condições de pagamento no item 7 do termo de referência.**
- **Frete CIF**

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

A modalidade do processo de compra será definida pela Secretaria da Casa Civil após análise dos valores juntados.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Saulo de Oliveira Cruz

Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: sauloprefeiturabgi@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

000095

 **Pedido de Cotação - Peças para Trator Cortador Tipo Giro Zero.pdf**
60K

 **Pedido de Cotação - Trator Cortador e Equipamento Tipo Giro Zero.pdf**
61K

 **Termo de Referência - Trator Cortador e Peças Tipo Giro Zero.pdf**
2392K



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Pedido de Cotação (Urgente) - Trator, Reboque e Peças Giro Zero - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

2 mensagens

Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

4 de maio de 2026 às 15:10

Cco: sac.brasil@husqvarnagroup.com, informacoes@olim.com.br, atendimento3@elastobor.com.br, suporte@palaciодasferramentas.com.br, email@cassel.com.br, atendimento@santamaq.com.br, comercial@lojaafornecedora.com.br, atendimento@missagro.com.br, contato@jardimmaq.com.br, faleconosco@cefeq.com.br, corporativo@lojadomecanico.com.br, atendimento@femakbrasil.com.br, contato@grupotratorpecas.com.br, tratormac@tratormac.com.br, Financeiro@dinamac.com.br

Bom dia prezado(a),

A Prefeitura Municipal de Birigui pretende adquirir "**1 Trator Cortador de Grama tipo Giro Zero, Carreta Reboque e algumas peças para Trator**" para tanto, encaminhamos em anexo o **Pedido de Cotação (.pdf)** e o **Termo de Referência (.pdf)** para elaboração de orçamento por essa empresa.

Solicitamos por gentileza que o orçamento seja encaminhado no prazo de **3 dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- Conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta.
- **Favor atentar as condições de pagamento no item 7 do termo de referência.**
- **Frete CIF**

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

A modalidade do processo de compra será definida pela Secretaria da Casa Civil após análise dos valores juntados.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Saulo de Oliveira Cruz

Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: sauloprefeiturabgi@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

Pedido de Cotação - Peças para Trator Cortador Tipo Giro Zero.pdf
60K

Pedido de Cotação - Trator Cortador e Equipamento Tipo Giro Zero.pdf
61K

Termo de Referência - Trator Cortador e Peças Tipo Giro Zero.pdf
2392K



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Pedido de Cotação (Urgente) - Trator, Reboque e Peças Giro Zero - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

1 mensagem

Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>
Cco: comercial@santamaq.com.br

5 de maio de 2026 às 08:06

Bom dia prezado(a),

A **Prefeitura Municipal de Birigui** pretende adquirir "**1 Trator Cortador de Grama tipo Giro Zero, Carreta Reboque e algumas peças para Trator**" para tanto, encaminhamos em anexo o **Pedido de Cotação (.pdf)** e o **Termo de Referência (.pdf)** para elaboração de orçamento por essa empresa.

Solicitamos por gentileza que o orçamento seja encaminhado no prazo de **3 dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- Conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta.
- **Favor atentar as condições de pagamento no item 7 do termo de referência.**
- **Frete CIF**

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

A modalidade do processo de compra será definida pela Secretaria da Casa Civil após análise dos valores juntados.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Saulo de Oliveira Cruz

Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: sauloprefeiturabgi@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

3 anexos **Pedido de Cotação - Peças para Trator Cortador Tipo Giro Zero.pdf**
60K **Pedido de Cotação - Trator Cortador e Equipamento Tipo Giro Zero.pdf**
61K **Termo de Referência - Trator Cortador e Peças Tipo Giro Zero.pdf**
2392K



Pedido de Cotação (Urgente) - Trator, Reboque e Peças Giro Zero - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

1 mensagem

Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

5 de maio de 2026 às 08:57

Cco: Rian Freitas <rian.freitas@anhangueraferramentas.com.br>, "vendas3@guimepa.com.br" <vendas3@guimepa.com.br>, contato@comitivamaquinaseepis.com.br, jalves@jalvesferramentas.com.br, sac@tratoragro.com.br, pinhaomotosserras@hotmail.com, faleconosco@cefeq.com.br, contato@jardimmaq.com.br, email@cassel.com.br, sac@agrometal.com.br, agrohusq.agropecuaria@gmail.com

Bom dia prezado(a),

A Prefeitura Municipal de Birigui pretende adquirir "1 Trator Cortador de Grama tipo Giro Zero, Carreta Reboque e algumas peças para Trator" para tanto, encaminhamos em anexo o **Pedido de Cotação (.pdf)** e o **Termo de Referência (.pdf)** para elaboração de orçamento por essa empresa.

Solicitamos por gentileza que o orçamento seja encaminhado no prazo de **3 dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- Conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta.
- **Favor atentar as condições de pagamento no item 7 do termo de referência.**
- **Frete CIF**

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

A modalidade do processo de compra será definida pela Secretaria da Casa Civil após análise dos valores juntados.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Saulo de Oliveira Cruz

Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: sauloprefeiturabgi@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

 **Pedido de Cotação - Trator Cortador e Equipamento Tipo Giro Zero.pdf**
61K

 **Pedido de Cotação - Peças para Trator Cortador Tipo Giro Zero.pdf**
60K

 **Termo de Referência - Trator Cortador e Peças Tipo Giro Zero.pdf**
2392K



Pedido de Cotação (Urgente) - Trator, Reboque e Peças Giro Zero - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

1 mensagem

Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

5 de maio de 2026 às 09:56

Cco: comercial2@ativamaquinas.com.br, "paulocecilio53@gmail.com" <paulocecilio53@gmail.com>, evandro.pires@tratoragro.com.br, marli.lima@tratoragro.com.br, alaf.rocha@dominik.com.br

Bom dia prezado(a),

A Prefeitura Municipal de Birigui pretende adquirir "1 Trator Cortador de Grama tipo Giro Zero, Carreta Reboque e algumas peças para Trator" para tanto, encaminhamos em anexo o **Pedido de Cotação (.pdf)** e o **Termo de Referência (.pdf)** para elaboração de orçamento por essa empresa.

Solicitamos por gentileza que o orçamento seja encaminhado no prazo de **3 dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- Conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta.
- **Favor atentar as condições de pagamento no item 7 do termo de referência.**
- **Frete CIF**

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

A modalidade do processo de compra será definida pela Secretaria da Casa Civil após análise dos valores juntados.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Saulo de Oliveira Cruz

Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: sauloprefeiturabgi@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

 **Pedido de Cotação - Trator Cortador e Equipamento Tipo Giro Zero.pdf**
61K

 **Pedido de Cotação - Peças para Trator Cortador Tipo Giro Zero.pdf**
60K

 **Termo de Referência - Trator Cortador e Peças Tipo Giro Zero.pdf**
2392K



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Pedido de Cotação (Urgente) - Trator, Reboque e Peças Giro Zero - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

1 mensagem

Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

5 de maio de 2026 às 13:49

Cco: compras31@cefeq.com.br, "willians@gensetec.com.br" <willians@gensetec.com.br>, pinhaomotosserras@hotmail.com

Boa tarde prezado(a),

A Prefeitura Municipal de Birigui pretende adquirir "1 Trator Cortador de Grama tipo Giro Zero, Carreta Reboque e algumas peças para Trator" para tanto, encaminhamos em anexo o **Pedido de Cotação (.pdf)** e o **Termo de Referência (.pdf)** para elaboração de orçamento por essa empresa.

Solicitamos por gentileza que o orçamento seja encaminhado no prazo de **3 dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- Conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta.
- **Favor atentar as condições de pagamento no item 7 do termo de referência.**
- **Frete CIF**

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

A modalidade do processo de compra será definida pela Secretaria da Casa Civil após análise dos valores juntados.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Saulo de Oliveira Cruz

Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: sauloprefeiturabgi@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

Pedido de Cotação - Peças para Trator Cortador Tipo Giro Zero.pdf
60K **Pedido de Cotação - Trator Cortador e Equipamento Tipo Giro Zero.pdf**
61K **Termo de Referência - Trator Cortador e Peças Tipo Giro Zero.pdf**
2392K



000101

Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Pedido de Cotação (Urgente) - Trator, Reboque e Peças Giro Zero - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

procampo@procampo.com.br <procampo@procampo.com.br>
Para: Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

27 de abril de 2026 às 15:40

Prezados, boa tarde!
Espero que estejam bem.

Primeiramente, agradecemos o seu contato.

No entanto, informamos que, neste momento, não participaremos do processo mencionado.

Ficamos à disposição para futuras oportunidades.

Atenciosamente,

Ana Paula
Analista Financeiro

☎ (19) 3751-1800
📞 (19) 9 99100-3306
✉ procampo@procampo.com.br
🌐 www.procampo.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Pedido de Cotação (Urgente) - Trator, Reboque e Peças Giro Zero - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

Mil Máquinas Assistência Técnica <milmaquinas-assistec@hotmail.com>
Para: Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

28 de abril de 2026 às 20:43

Bom dia Saulo,

Infelizmente não trabalhamos com trator Giro zero.

A disposição
Rodrigo

Obter o Outlook para Android

From: Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Sent: Monday, April 27, 2026 1:56:13 PM

Subject: Pedido de Cotação (Urgente) - Trator, Reboque e Peças Giro Zero - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Pedido de Cotação (Urgente) - Trator, Reboque e Peças Giro Zero - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

Antonio Cardoso Junior <junior@realmaquinasbirigui.com.br>
Para: Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

4 de maio de 2026 às 16:41

Boa Tarde,

Infelizmente não trabalhamos com este tipo de trator, Obrigado.



JUNIOR
Vendedor

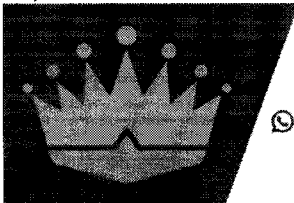
Para mais informações

(18) 3649 - 7878 (18) 98817-9277

www.realmaquinasbirigui.com.br

Em seg., 4 de mai. de 2026 às 16:12, Luccas Ramos | Royal Máquinas <contato@royalmaquinas.com.br> escreveu:

Att,



Luccas Ramos

Vendas externas

Contato:

(18) 3649-7878

contato@royalmaquinas.com.br

www.royalmaquinas.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Pedido de Cotação (Urgente) - Trator, Reboque e Peças Giro Zero - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

email@cassel.com.br <email@cassel.com.br>
Para: Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

5 de maio de 2026 às 09:17

Bom dia Saulo.

Obrigado pelo contato.

Não dispomos do cortador que atenda as especificações apresentadas.

Att,te

José Roberto dos Santos Junior

e-commerce / Sales

email@cassel.com.br

(41) 3026-2636 (Fone e whatsappbusiness)



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Pedido de Cotação (Urgente) - Trator, Reboque e Peças Giro Zero - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

JL Samuel <jlsamuel47@gmail.com>

5 de maio de 2026 às 13:08

Para: Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Boa Tarde! Saulo, Tudo bem? Infelizmente não trabalhamos com esse tipo de maquinário.

Em seg., 4 de mai. de 2026 às 16:06, Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



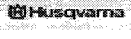
CAMPO FORTE
Máquinas e Ferramentas

Campo Forte Máquinas e Ferramentas
CNPJ: 22.325.970/0001-56
Insc. Estadual: 034/0126779

BR 158, Km 195 | Bairro Pedro Benini
CEP 98040-570 | Cruz Alta - RS
55 3322.5160 | 3322.7355

www.campoeforte.net
/campoefortemaquinas
loja@campoeforte.net

000100



Orçamento: 23397

Data Emissão: 05/05/2026

Destinatário:

Validade Proposta:

Dados do Cliente

Código: 8.856 PREFEITURA DE BIRIGUI

Nome: PREFEITURA DE BIRIGUI

CNPJ / CPF: 46.151.718/0001-80

Insc. Estadual:

Endereço: R. ANHANGUERA 1155, Bairro: CENTRO, BIRIGUI-SP CEP: 16.200-067

Telefone: +55 (18) 99798-4842

Fax: +55 (18) 99798-4842

Celular:

E-mail:

Frete: 0 - CIF

Transportadora:

980

RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.

Natureza Operação: 1 VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS

Forma Pgto.: A VISTA

Observações:

Total Líquido: 110.236,00

Vencimento(s)	
05/05/26	110.236,00

Item	Produto	NCM	Descrição do Produto	Local	Qtde	Vir. Unitário	Vir. Total Produto	Vir. Impostos	Valor Total
1	10.710	84332090	GIRO ZERO HUSQVARNA MOD. Z560X 967669703		1	106.770,00	106.770,00	0,00	106.770,00
4	5.021	40103900	CORREIA TRANSMISSAO Z560X 582480402		4	184,00	736,00	0,00	736,00
3	10.874	40103900	CORREIA DECK PZ6029FX Z560 588264801	CORREIAS	4	489,00	1.956,00	0,00	1.956,00
2	10.876	82084000	LAMINA 21 PZ560X 539105711	EXPOSITOR	6	129,00	774,00	0,00	774,00
Totais do Pedido / Proposta					15		110.236,00	0,00	110.236,00

Representantes: 7.772 CRISTHIAN DA SILVA FOLLETO

8.002 JEAN LUCAS GOMES DE OLIVEIRA

Peso Líquido:

Tipo / Espécie: _____

Peso Bruto:

Qtde. / Espécie: _____

Assinatura do cliente

Assinatura da empresa



Olim Agro Cereais Ltda CNPJ: 03451117/0005-03 Inscrição Estadual: 258811692 Endereço
Escritório: Rua Governador Celso Ramos, 546 - Gávea Cidade: Jacinto Machado Estado -
SC. CEP:88950-000.

05/05/2026

Razão Social: OLIM AGRO CEREAIS LTDA.

CNPJ: 03451117/0005-03

Inscrição Estadual: 258811692

Fone: (48) 3535-6700

E-mail: informacoes@olim.com.br

Vendedor: José Vinicius Talau Paulino

Destinado: Prefeitura de Birigui

Cnpj: 46.151.718/0001-80

Endereço: Centro Administrativo Leonardo Sabioni

Rua: Rua Anhanguera, 1155

Bairro: Jardim Morumbi

Cidade: Birigui / SP

Cep: 16200-067

Contato: (18) 3643-6000

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cortador de Grama Husqvarna Giro Zero Z560X (31HP)	1	R\$99.000,00	R\$99.000,00
Lamina Giro Zero PZ60/Z560	6	R\$230,00	R\$1.380,00
Correia Aci. Lamina GZ PZ 60	4	R\$480,00	R\$1.920,00
Correia Tração Z560	4	R\$160,00	R\$640,00
		FRETE:	R\$GRÁTIS
		TOTAL:	R\$102.940,00

* Oferta válida para pagamentos a vista no boleto bancário ou pix.

* Oferta válida para pagamentos em até 12x no cartão de crédito

* Oferta válida por 30 dias a partir do recebimento deste orçamento.

*Apenas enviamos as mercadorias após o pagamento. O envio está sujeito aos dias de coleta da transportadora, a escolha da transportadora é feita por conta da Olim.

**Pedido de Cotação (Urgente) - Trator, Reboque e Peças Giro Zero - Prefeitura Municipal de Birigui-SP**

willians@gensetec.com.br <willians@gensetec.com.br>
Para: Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

5 de maio de 2026 às 14:25

Em 05/05/2026 14:02, willians@gensetec.com.br escreveu:

POR FAVOR CONSIDERAR ESTE EMAIL

BOA TARDE

SOU WILLIANS DA GENSETEC GERADORES

TEL 11 9545-86472

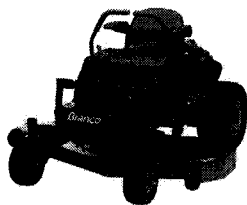
REFERENTE A COTAÇÃO DO TRATOR GIRO ZERO venda direta
pagamento

entrada de 30%

mais 10x no boleto sem juros

FRETE FOB , GRATIS

PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO,SALVO VENDA PRÉVIA.



VALOR 55.360,90

TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL GIRO ZERO 19 HP

Referência: 90310052

Modelo: BZ 2552 Uso: Profissional

Marca: BRANCO País de origem: Estados Unidos

Potência: 25 HP Acionamento: Gasolina Tanque de Combustível: 11,25 Litros

Dimensões do produto C x L x A: 180 x 165 x 109 cm Peso 286 kg

Dimensões da embalagem C x L x A: 210 x 160 x 100 cm Peso 313 kg

Notas: Gasolina, motor Briggs Stratton modelo PX12500 , 2 cilindros , 724cc , lubrificação por bomba de óleo , partida elétrica, transmissão hidrostática dupla Hydrogear ZT-2800 , velocidade máxima a frente 13 km/h em ré 6,5 km/h , 13 regulagens de altura de corte , largura de corte 132 cm ou 52 polegadas , dispositivo de segurança no assento , 286 kg

Obs. Equipado com motor Briggs and Stratton que possui alta durabilidade , facilidade de manutenção e conta com amplo estoque de peças de reposição no Brasil.

VALIDADE DA PROPOSTA 12/05/2026

Em 05/05/2026 13:49, Saulo Oliveira escreveu:

Boa tarde prezado(a),

A Prefeitura Municipal de Birigui pretende adquirir "1 Trator Cortador de Grama tipo Giro Zero, Carreta Reboque e algumas peças para Trator" para tanto, encaminhamos em anexo o **Pedido de Cotação (.pdf)** e o **Termo de Referência (.pdf)** para elaboração de orçamento por essa empresa.

Solicitamos por gentileza que o orçamento seja encaminhado no prazo de **3 dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

000109

- Conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta.
- **Favor atentar as condições de pagamento no item 7 do termo de referência.**
- **Frete CIF**

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

A modalidade do processo de compra será definida pela Secretaria da Casa Civil após análise dos valores juntados.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Saulo de Oliveira Cruz

Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: sauloprefeiturabgi@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Pedido de Cotação (Urgente) - Trator, Reboque e Peças Giro Zero - Prefeitura Municipal de Birigui-SP

MS ELETROMATEC <eletromatec.ms@gmail.com>
Para: Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

6 de maio de 2026 às 18:17

Boa tarde,

Incluimos no orçamento a correia das facas, conforme solicitado. No entanto, o item não está disponível em estoque no momento, ficando sujeito a alteração em um novo orçamento.

Orçamento válido por 07 (sete) dias, ou enquanto durar o estoque.

Segue em anexo os orçamentos solicitados.

Atenciosamente,

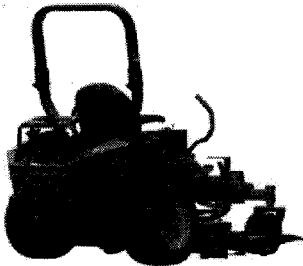
Maicon Souza

[Texto das mensagens anteriores oculto]

13 anexos



WhatsApp Image 2026-05-06 at 18.10.30.jpeg
41K



WhatsApp Image 2026-05-06 at 18.09.22.jpeg
47K



WhatsApp Image 2026-05-06 at 18.08.19.jpeg
54K



WhatsApp Image 2026-05-06 at 18.00.25 (1).jpeg
630K

000111



WhatsApp Image 2026-05-06 at 18.00.25.jpeg
544K



WhatsApp Image 2026-05-06 at 18.17.44.jpeg
12K

DETALHAMENTO DA PEÇA			
Ref.	Código	Nome da peça	Qt
CATEGORIA: TRANSMISSÃO			



WhatsApp Image 2026-05-06 at 18.18.14.jpeg
16K

DETALHAMENTO DA PEÇA			
Ref.	Código	Nome da peça	Qt
CATEGORIA: PEÇAS			



WhatsApp Image 2026-05-06 at 18.18.32.jpeg
14K

InforOS_Vendas_2_PREFEITURA DE BIRIGUI.pdf
125K

Ficha tecnica 5693620.pdf
218K

Pedido de Cotação - Peças para Trator Cortador Tipo Giro Zero.pdf
60K

Pedido de Cotação - Trator Cortador e Equipamento Tipo Giro Zero.pdf
61K

Termo de Referência - Trator Cortador e Peças Tipo Giro Zero.pdf
2392K



EMPRESA:
CNPJ:
ID:
NR PEDIDO:

ORÇAMENTO

ATIVA MÁQUINAS
41.076.427/0001-50
463.290
24898

000112

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: 36465 - MUNICIPIO DE BIRIGUI
CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80
ENDEREÇO: RUA ANHANGUERA
COMPL:
CIDADE / CEP: BIRIGUI - SP / 16.200-067
E-MAIL: contabilidade@birigui.sp.gov.br
VENDEDOR: ROSANE CRISTINA DA SILVA

DT.INCLUSÃO: 05/05/2026
RG:
BAIRRO: JARDIM MORUMBI
TELEFONE: (18) 3643-6000
CELULAR:
CONTATO:
PESO/VOLUME: 589

FORMAS DE PAGAMENTO

PARCELA	FORMA DE PAGAMENTO	DATA	VALOR
---------	--------------------	------	-------

PRODUTOS

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	NCM	QTDE	QTDE RETIR.	UNITÁRIO	TOTAL
1	21.098	HUSQ CORTADOR GRAMA TRIPULADO GIRO ZERO Z560X 60" MOTOR KAWASAKI CARBURADO-	84332090	1	0	130000,00	130.000,00
2	20.072	CARRETA REBOQUE TRANSPORTE 1.70X2,50 1 EIXO COM CAIXA-	87163900	1	0	22000,000	22.000,00
3	5.044	H LAMINA GIRO ZERO PZ60/Z560-	82084000	6	0	380,0000	2.280,00
4	5.554	S CORREIA ACI. LAMINA GZ PZ 60-	40103900	4	0	280,0000	1.120,00
5	7.245	S CORREIA TRACAO Z560 -	40103900	4	0	220,0000	880,00

TOTAL GERAL

156.280,00 ✓

Observação: Informações Complementares: O presente orçamento contempla, além do fornecimento do produto, a entrega técnica completa, com toda a assistência necessária para o pleno entendimento e correto uso do equipamento por parte do cliente.

Somos revendedores autorizados e contamos com assistência técnica própria, estando aptos a realizar todas as manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias, garantindo suporte contínuo após a aquisição.

Condições de pagamento: a combinar.

Validade do orçamento: 30 dias a partir da data de envio deste documento.

AVISO: A CONFIRMAÇÃO DESSE PEDIDO DEVE SER DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, OU DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE A CONFERÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES ANTES DA EMISSÃO DA NFe, DECLARO ESTAR CIENTE DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FRETE NESTE PEDIDO. OS TRIBUTOS INCIDENTES NA NOTA FISCAL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE, QUE DESDE JÁ CONCORDA E ACEITA, SENDO SABEDOR QUE O VALOR DO IMPOSTO VARIA DEPENDENDO DO ESTADO DE ONDE LHE SERÁ ENVIADO O PRODUTO COMPRADO

ENTREGADOR

MUNICIPIO DE BIRIGUI



ORÇAMENTO

EMPRESA: TJ MAQUINAS
CNPJ: 11.677.052/0001-13
ID: 454.611
NR PEDIDO: 20642

000113

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: 36465 - MUNICIPIO DE BIRIGUI
CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80
ENDEREÇO: RUA ANHANGUERA
COMPL:
CIDADE / CEP: BIRIGUI - SP / 16.200-067
E-MAIL: contabilidade@birigui.sp.gov.br
VENDEDOR: PEDRO HENRIQUE GUILHERMITTI

DT.INCLUSÃO: 06/05/2026
RG:
BAIRRO: JARDIM MORUMBI
TELEFONE: (18) 3643-6000
CELULAR:
CONTATO:
PESO/VOLUME: 589

FORMAS DE PAGAMENTO

PARCELA	FORMA DE PAGAMENTO	DATA	VALOR
---------	--------------------	------	-------

PRODUTOS

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	NCM	QTDE	QTDE RETIR.	UNITÁRIO	TOTAL
1	21.098	HUSQ CORTADOR GRAMA TRIPULADO GIRO ZERO Z560X 60" MOTOR KAWASAKI CARBURADO-	84332090	1	0	110000,00	110.000,00
2	20.072	CARRETA REBOQUE TRANSPORTE 1.70X2,50 1 EIXO COM CAIXA-	87163900	1	0	17000,000	17.000,00
3	5.044	H LAMINA GIRO ZERO PZ60/Z560-	82084000	6	0	215,0000	1.290,00
4	5.554	S CORREIA ACI. LAMINA GZ PZ 60-	40103900	4	0	360,0000	1.440,00
5	7.245	S CORREIA TRACAO Z560 -	40103900	4	0	140,0000	560,00
TOTAL GERAL							130.290,00

Observação:

AVISO: A CONFIRMAÇÃO DESSE PEDIDO DEVE SER DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, OU DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE A CONFERÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES ANTES DA EMISSÃO DA NFe, DECLARO ESTAR CIENTE DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FRETE NESTE PEDIDO. OS TRIBUTOS INCIDENTES NA NOTA FISCAL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE, QUE DESDE JÁ CONCORDA E ACEITA, SENDO SABEDOR QUE O VALOR DO IMPOSTO VARIA DEPENDENDO DO ESTADO DE ONDE LHE SERÁ ENVIADO O PRODUTO COMPRADO

ENTREGADOR

MUNICIPIO DE BIRIGUI

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 07/05/2026 08:24:14

000114

**MS ELETROMATEC**

46.382.160/0001-43

Rua Siqueira Campos, nº:1107, Jardim Stabile - Birigui - SP

E-mail: eletromatec.ms@gmail.com - Fone: (18)9675-4345

Vendedor: Michael

#Venda: 2

Data: 06/05/2026

17:32

Cliente

PREFEITURA DE BIRIGUI - 46.151.718/0001-80

(55) 1836-436207 - (55) 18364-36021

sauloprefeiturabgi@gmail.com

Produto	Qty.	Sub-total
CORREIA TRANSMISSÃO 5694840	4	R\$ 1.351,80 ✓
CORREIA DAS LAMINAS 5693920	4	R\$ 3.908,60 ✓
LAMINAS 5693900	6	R\$ 1.912,14 ✓
CARRETA BASCULANTE PARA GIRO ZERO	1	R\$ 25.500,00 ✓
TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO GZL 620 - KAWASHIMA	1	R\$ 144.673,46 ✓
	Produtos:	R\$ 177.346,00

Total: R\$ 177.346,00 ✓

Kawashima

FICHA TÉCNICA
 Gerado em: 06/05/2026 17:04

TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO GZL 620 - KAWASHIMA

Código	56-93620
Modelo	GZL 620
Tipo:	Trator Cortador de Grama Giro Zero
Largura de corte:	62" [1.573m]
Produtividade média	25.197 m ² /h
Regulagem da altura de corte:	20 posições - (1.5" - 5.0") - (38mm - 127mm)
Quantidade de lâminas:	3
Capacidade máxima de reboque	N/A
Pneu dianteiro:	13" x 6.5-6"
Pneus traseiros:	24" x 12-12"
tipo do motor:	Dois cilindros (V-Twin), 4 tempos, refrigerado a ar, OHV, gasolina
Cilindradas:	999 cc
Capacidade do tanque de combustível:	2 tanques (30 litros cada)
Potência:	38 HP
Sistema de partida:	Elétrico (12V - 30A)

Óleo lubrificante da
caixa de transmissão:

SAE 20W-50

Capacidade do cárter
da caixa de
transmissão:

1,65 L

Dimensões:

2212 x 1925 x 1864 mm

Dimensões da
embalagem:

2260 x 875 x 1580 mm

Peso líquido:

572 kg

Peso bruto:

610 kg

As especificações e descrições foram atualizadas na data em que este arquivo foi gerado, porém são sujeitas a mudanças sem prévio aviso. Para obter dados atualizados, consulte diretamente no site: www.ccmdobrasil.com.br.



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 20/05/2026

Página: 1

000117

MCR23100

Cotação: 10120 Data Cotação: 13/02/2026 Usuário: SOCRUZ Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 80/2026

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.24.02.2307-0 LÂMINA PARA GIRO ZERO - UN	68,10	6,000	304,56	1.827,36

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
318,69	68,10	215,00	304,56	380,00	22,36

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
028826 -TJ MAQUINAS, COMERCIO, MANUTENCAO E PAISAGISMO			215,00	1.290,00	-29,41
CPF/CNPJ 11.677.052/0001-13					
029633 -46.382.160 MICHAEL GASPAR DE SOUZA			318,69	1.912,14	4,64
CPF/CNPJ 46.382.160/0001-43					
029622 -ATIVA MAQUINAS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS			380,00	2.280,00	24,77
CPF/CNPJ 41.076.427/0001-50					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.24.02.2308-8 CORREIA DA LÂMINA DECK PARA TRATOR GIRO ZERO - UN	311,50	4,000	539,05	2.156,20

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
360,00	311,50	280,00	539,05	977,15	57,79

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029622 -ATIVA MAQUINAS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS			280,00	1.120,00	-48,06
CPF/CNPJ 41.076.427/0001-50					
028826 -TJ MAQUINAS, COMERCIO, MANUTENCAO E PAISAGISMO			360,00	1.440,00	-33,22
CPF/CNPJ 11.677.052/0001-13					
029633 -46.382.160 MICHAEL GASPAR DE SOUZA			977,15	3.908,60	81,27
CPF/CNPJ 46.382.160/0001-43					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.24.02.2309-6 CORREIA DA TRANSMISSAO GIRO ZERO - UN	81,31	4,000	232,65	930,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
220,00	81,31	140,00	232,65	337,95	34,95

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
028826 -TJ MAQUINAS, COMERCIO, MANUTENCAO E PAISAGISMO			140,00	560,00	-39,82
CPF/CNPJ 11.677.052/0001-13					
029622 -ATIVA MAQUINAS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS			220,00	880,00	-5,44
CPF/CNPJ 41.076.427/0001-50					
029633 -46.382.160 MICHAEL GASPAR DE SOUZA			337,95	1.351,80	45,26
CPF/CNPJ 46.382.160/0001-43					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.60.02.0442-0 TRATOR CORTADOR DE GRAMA DE ALTO DESEMPENHO TIPO GIRO ZERO, - UN	14.210,95	1,000	128.224,49	128.224,49

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
130.000,00	14.210,95	110.000,00	128.224,49	144.673,46	11,08

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 20/05/2026

Página: 2

MCR23100

028826 -TJ MAQUINAS, COMERCIO, MANUTENCAO E PAISAGISMO	110.000,00	110.000,00	-14,21
CPF/CNPJ 11.677.052/0001-13			
029622 -ATIVA MAQUINAS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS	130.000,00	130.000,00	1,38
CPF/CNPJ 41.076.427/0001-50			
029633 -46.382.160 MICHAEL GASPAR DE SOUZA	144.673,46	144.673,46	12,83
CPF/CNPJ 46.382.160/0001-43			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.60.02.0443-8	3.488,07	1,000	21.500,00	21.500,00
CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
22.000,00	3.488,07	17.000,00	21.500,00	25.500,00	16,22

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
028826 -TJ MAQUINAS, COMERCIO, MANUTENCAO E PAISAGISMO			17.000,00	17.000,00		-20,93
CPF/CNPJ 11.677.052/0001-13						
029622 -ATIVA MAQUINAS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS			22.000,00	22.000,00		2,33
CPF/CNPJ 41.076.427/0001-50						
029633 -46.382.160 MICHAEL GASPAR DE SOUZA			25.500,00	25.500,00		18,60
CPF/CNPJ 46.382.160/0001-43						

Total da Estimativa pela Média de Preço: 154.638,65
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 156.232,14
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 129.970,00



TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

Trator cortador de grama (tipo giro zero).
Carreta reboque para transporte do trator cortador de grama.
Lâmina para giro zero.
Correia de lâmina para trator giro zero.
Correia de transmissão giro zero - Secretaria Municipal de Serviços Públicos / Diretoria de Zeladoria.

AGENTE RESPONSÁVEL

Willian Pontes Gonçalves

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	*****
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	*****	*****
II	*****	*****
III	*****	*****
IV	R\$154.638,65	Média
V	*****	*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Opina-se pelo processamento através da média dos valores informados na planilha de estimativa do sistema SMAR.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

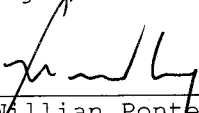
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

- a) O orçamento da empresa TJ MÁQUINAS, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E PAISAGISMO LTDA, foi encaminhado pela Secretaria requisitante.
- b) Em razão da especificidade dos produtos e da forma de aquisição por lote, não foram localizadas, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações de objeto similar realizadas em período inferior a 6 (seis) meses.
- c) Opina-se pelo processamento através da média dos valores informados na planilha de estimativa do sistema SMAR.
- d) Os orçamentos das empresas CAMPO FORTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS e OLIM AGRO CEREAIS LTDA foram encaminhados pela secretaria requisitante e constam no processo. Contudo, não foram incluídos na estimativa de preços, tendo em vista que as propostas apresentadas não atenderam à solicitação da secretaria requisitante quanto ao fornecimento dos produtos por lote.

Birigui, 08 de Maio de 2026



Willian Pontes Gonçalves

Chefe Substituto de Serviços de Gestão de Compras



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com> 000119

Saldo Dotação nº784 - Requisição de Compra 285/2026

1 mensagem

Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

8 de maio de 2026 às 08:53

Para: hzservicospublicos@birigui.sp.gov.br, servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Bom dia, prezado(a).

Informo que a dotação nº 784 não possui saldo suficiente para o complemento da reserva no valor de R\$ 27.283,16, necessário para dar continuidade ao processo de aquisição do trator cortador de grama giro zero e da carreta reboque.

Em 08/05/2026, a referida dotação possui saldo disponível de R\$ 1.275,75.

Diante do exposto, aguardamos a adoção das providências necessárias para suplementação/complementação da dotação, a fim de possibilitar o prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

Saulo de Oliveira

Serviço de Gestão de Compras

Saldo Dotação 784.pdf
24K



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data Cotação: 13/02/2026

Usuário Cotação: SOCRUZ

MCR23100

Cotação de Preços para a Requisição:

Fornecedor: 028826 - T3 MAQUINAS, COMERCIO, MANUTENCAO E PAISAGISMO LTDA
CPF/CNPJ: 17.677.052/0001-13
Total Fornecedor: 130.290,00

Item	Material	Pz Entrega	Marca	Preço Unit	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média	% Dif. Média
1	1.24.02.2307-0 - LAMINA PARA GIRO ZERO - UN			215,00	68,10	6.000	304,56	1.827,36	-29,41
2	1.24.02.2309-6 - CORREIA DA LAMINA DECK PARA TRATOR GIRO ZERO - UN			380,00	311,20	4.000	539,05	2.156,20	-39,22
3	1.24.02.2309-6 - CORREIA DA TRANSMISSAO GIRO ZERO - UN			140,00	81,31	4.000	232,65	930,60	-39,82
4	1.60.02.0442-0 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DE ALTO DESEMPENHO TIPO GIRO ZERO - UN			110.000,00	14.210,95	1.000	128.224,49	128.224,49	-14,21
5	1.60.02.0443-8 - CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA - UN			17.000,00	3.488,07	1.000	21.500,00	21.500,00	-20,93
Fornecedor: 029622 - ATIVA MAQUINAS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA CPF/CNPJ: 41.076.427/0001-50 Total Fornecedor: 155.280,00									

Item	Material	Pz Entrega	Marca	Preço Unit	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média	% Dif. Média
1	1.24.02.2307-0 - LAMINA PARA GIRO ZERO - UN			380,00	68,10	6.000	304,56	1.827,36	24,77
2	1.24.02.2309-6 - CORREIA DA LAMINA DECK PARA TRATOR GIRO ZERO - UN			280,00	311,20	4.000	539,05	2.156,20	-49,08
3	1.24.02.2309-6 - CORREIA DA TRANSMISSAO GIRO ZERO - UN			220,00	81,31	4.000	232,65	930,60	-5,44
4	1.60.02.0442-0 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DE ALTO DESEMPENHO TIPO GIRO ZERO - UN			130.000,00	14.210,95	1.000	128.224,49	128.224,49	1,88
5	1.60.02.0443-8 - CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA - UN			22.000,00	3.488,07	1.000	21.800,00	21.800,00	2,33
Fornecedor: 029633 - 46.382.160 MICHAEL GASPAR DE SOUZA CPF/CNPJ: 46.382.160/0001-43 Total Fornecedor: 177.346,00									

Item	Material	Pz Entrega	Marca	Preço Unit	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média	% Dif. Média
1	1.24.02.2307-0 - LAMINA PARA GIRO ZERO - UN			318,69	68,10	6.000	304,56	1.827,36	4,64
2	1.24.02.2308-8 - CORREIA DA LAMINA DECK PARA TRATOR GIRO ZERO - UN			977,15	311,50	4.000	539,05	2.156,20	81,27
3	1.24.02.2309-6 - CORREIA DA TRANSMISSAO GIRO ZERO - UN			337,95	81,31	4.000	232,65	930,60	45,26
4	1.60.02.0442-0 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DE ALTO DESEMPENHO TIPO GIRO ZERO - UN			144.673,46	14.210,95	1.000	128.224,49	128.224,49	12,83
5	1.60.02.0443-8 - CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA - UN			25.500,00	3.488,07	1.000	21.500,00	21.500,00	18,60
Total da Estimativa pela Média de Preço: 154.638,65									
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 129.970,00									

Handwritten notes: 16/05/2026, 2605



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

IE

000121

NOTA DE COMPLEMENTO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva

Tipo 1 - ORCAMENTARIO		Evento 054.042 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		Número 2605
Data 08/05/2026	Requisição 10100286	Processo	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro. Reduzido 771	Classificação Funcional 15.452.0012.2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Complementado Anterior	Complemento	Saldo Atual
3.159,46		1.754,70	4.914,16

Histórico

Complemento da Reserva Número 2605

Por Extenso

Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos



Execução: **CET01000** **Não existe saldo da Dotação** Anual disponível para este lançamento Código = [784_01.000.0000] Saldo = -26.007,41

Busca de Integração

Ações em múltiplos itens ▶

🔍 Ordenação: ▶ Data Movimento

<input type="checkbox"/>	Dotação	▼	Número Requisição	▼	Valor	▼	Data Movimento	▼	Data Requisição	Ações
<input type="checkbox"/>	784		10100285		27.283,16		08/05/2026		08/05/2026	▼



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2026 à 31/12/2026

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional *Descrição*

15.452.0012.2.049 **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Natureza da Despesa *Descrição*

4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

784

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

01.000.0000 - TESOURO

10.000,00

-8.724,25

1.275,75

Total Dotação

10.000,00

-8.724,25

1.275,75

Total Classificação Funcional

10.000,00

-8.724,25

1.275,75

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.000,00

-8.724,25

1.275,75

Total ORGÃO

10.000,00

-8.724,25

1.275,75

TOTAL GERAL

10.000,00

-8.724,25

1.275,75



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Saldo Dotação nº784 - Requisição de Compra 285/2026

Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

19 de maio de 2026 às 13:20

Para: hzservicospublicos@birigui.sp.gov.br, servicospublicos@birigui.sp.gov.br, diretoria.zeladoria@birigui.sp.gov.br

Boa tarde prezado(a)

Estou entrando em contato para tratar das RCs 285 e 286/2026, referentes ao trator cortador giro zero.

Conforme mencionado no e-mail enviado no dia 08/05/2026, a dotação 784 estava sem saldo suficiente para a compra dos equipamentos.

Hoje acompanhei novamente a dotação e verifiquei que ela já possui saldo suficiente para a aquisição dos itens solicitados.

Posso utilizar o saldo dessa dotação para dar continuidade e concluir esse processo de compra?

Fico no aguardo, por gentileza, e desde já agradeço pela atenção.


Grato!

Atenciosamente,

Saulo de Oliveira

Serviço de Gestão de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Saldo Dotação 784 - 19-05-26.pdf**
24K



Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Saldo Dotação nº784 - Requisição de Compra 285/2026

servicospublicos@birigui.sp.gov.br <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

27 de maio de 2026 às 07:17

Para: Saulo Oliveira <sauloprefeiturabgi@gmail.com>

Cc: hzservicospublicos@birigui.sp.gov.br, diretoria.zeladoria@birigui.sp.gov.br

Prezado, Saulo, bom dia!

Informo que a ficha 784 já dispõe de recursos necessário para prosseguimento do processo de aquisição do trator cortador giro zero.

Desde já lhe agradeço e me coloco à disposição.

Atenciosamente,
David.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2026 à 31/12/2026

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>
15.452.0012.2.049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	784

<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	33.713,07	43.713,07
Total Dotação	10.000,00	33.713,07	43.713,07
Total Classificação Funcional	10.000,00	33.713,07	43.713,07
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.000,00	33.713,07	43.713,07
Total ORGÃO	10.000,00	33.713,07	43.713,07
TOTAL GERAL	10.000,00	33.713,07	43.713,07



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

RANHANGUERA
16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

IE:

000197

NOTA DE COMPLEMENTO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva

Tipo 1 - ORÇAMENTARIO		Evento 054.016 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		Número 4921
Data 26/05/2026	Requisição 10100285	Processo	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro. Reduzido 784	Classificação Funcional 15.452.0012.2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Complementado Anterior	Complemento	Saldo Atual
122.441,33		27.283,16	149.724,49

Histórico

Complemento da Reserva Número 4921

Por Extenso

Vinte e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Tres Reais e Dezesseis Centavos

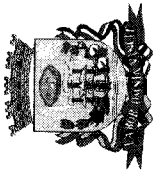
DESPACHO

Ao Pregoeiro Oficial
Ênio N. Linares Garcia

À vista do disposto na COTA Nº 54/2026, informo que foi realizada nova cotação por lote. Por consequência, houve ajustes na planilha de estimativa do sistema Smar, no Termo Conclusivo de Preço Referencial e Notas de Reserva. Assim, devolve-se o expediente para análise e processamento.

Birigui, 27/05/2026


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

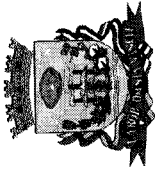
1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, 01 (UMA) CARRETAREBOQUE PARA TRANSPORTE DO TRATOR, 06 (SEIS) LÂMINAS, 04 (QUATRO) CORREIAS DE LÂMINA 04 (QUATRO) CORREIOS DA TRACÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ROÇAGEM, MANUTENÇÃO E ZELADORIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e no Edital da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE Nº 01	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade de Medida	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	01	LÂMINA PARA GIRO ZERO	06	UNIDADE	R\$ 304,56	R\$ 1.827,36
	02	CORREIA DA LÂMINA DECK PARA TRATOR GIRO ZERO	04	UNIDADE	R\$ 539,05	R\$ 2.156,20
	03	CORREIA DA TRANSMISSAO GIRO ZERO	04	UNIDADE	R\$ 232,65	R\$ 930,60
	04	TRATOR CORTADOR DE GRAMA DE ALTO DESEMPENHO TIPO GIRO ZERO, COM DIREÇÃO 360°; COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE PROTEÇÃO DE TOMBAMENTO "ROLL-OVER" (SANTO ANTONIO); MOTOR 4 TEMPOS, 02 CILINDROS IGNIÇÃO ELETRONICA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 31 HP/23KW, ROTAÇÃO MÁXIMA 3600 RPM, CILINDRADA APROXIMADA 900 CM³, ARREFECIMENTO EM AR, COM INJETIVEL GASOLINA COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS; SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA; TRANSMISSÃO	01	UNIDADE	R\$ 128.224,49	R\$ 128.224,49



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

05	HIDROSTÁTICA, VELOCIDADE MÁXIMA A FRENTE 19 KM/H E EM RÉ A 9,7 KM/H; LARGURA DE CORTE 150 CM, MÉTODO DE CORTE POR DESCARTE LATERAL COM BORRACHA DE PROTEÇÃO NO BOCAL DE SAÍDA, ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE 4,70 MM COM SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA DE CORTE POR PEDAL E FABRICADA PARA SERVIÇOS PESADOS COM 16 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE COM ALTURA DE CORTE MÍNIMO 1 E MÁXIMO 5 POLEGADAS, EQUIPADA COM 03 LAMINAS, VELOCIDADE DA LAMINA 93 M/S, PRODUTIVIDADE 23.000 M ² /H; PESO APROXIMADO COM TANQUES VAZIOS 560 KG; RODAS E ROLETES QUE AJUSTAM ÀS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO, PNEUS TRASEIROS DE 24 POLEGADAS E DIANTEIROS DE 13 POLEGADAS; ASSENTO DO OPERADOR EM FOAMADO ERGONÓMICO, COM SUSPENSÃO E AJUSTES PARA REGULAGEM; AJO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2025, COM ZERO HORA TRABALHADA; MANUAIS DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 MESES.	01	UNIDADE	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 125.600,75					

154638,05

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITORIAIS.

* Valores de referência. Para fins de apresentação da proposta, os valores deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



Birigui, 28 de maio de 2026.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Em atenção à **Cota nº 54/2026**, informo que o Serviço de Gestão de Compras, em conjunto à Secretaria de Serviços Públicos, procedeu com revisão à estimativa de preços, obtendo novas cotações de acordo com as recomendações da cota, reapresentando o relatório emitido pelo sistema SMARAM com os preços considerados e termo conclusivo de preço referencial elaborado por aquele setor.


Nos termos do parágrafo único do Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.95, de 25 de janeiro de 2024, informo que ao Edital e seus anexos foram realizadas as seguintes alterações:

a) Atualizado o valor estimado, passando a constar no preâmbulo e na Cláusula 1.5: “R\$ 154.638,65 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).”

b) Atualização do Anexo I;

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui respeitosamente.


Enio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 168/2026

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente à(s) Requisição de Compras nº 285 e 286 de 2026, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE 01(UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, 01 (UMA) CARRETA REBOQUE, 06 LÂMINAS, 04 CORREIAS DE LÂMINA E 04 CORREIAS DA TRACÇÃO - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a(s) Requisição(ões) de Compra(s), com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) com a(s) respectiva(s) nota(s) de reserva; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado durante a fase interna (até fls.130), com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, **RECOMENDANDO a exclusão do ETP como anexo do edital e a retificação do anexo I (fls. 129).**


3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em


jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 29 de maio de 2026.


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 123.5


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651

Ruutidat 01/06/26 10:05
ant



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**À PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**OFÍCIO Nº 536/2026
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2026**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, 01 (UMA) CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DO TRATOR, 06 (SEIS) LÂMINAS, 04 (QUATRO) CORREIAS DE LÂMINA E 04 (QUATRO) CORREIOS DA TRACÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ROÇAGEM, MANUTENÇÃO E ZELADORIA – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II."

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 154.638,65 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos da dotação das fichas 771 e 784 (RECURSOS PRÓPRIOS).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 01 de junho de 2.026.

Atenciosamente,

NATHALIA DA
CUNHA:40695959883

Digitally signed by NATHALIA DA CUNHA:40695959883
DN: cn=B, o=CP-Brasil, ou=5311418000171,
ou=Secretaria de Negócios Federais do Brasil - SRF, ou=RF8
c=CP, AS, ou=SEM BRANCO, ou=Videoconferencia,
ou=NATHALIA DA CUNHA:40695959883
Date: 2025.06.01 10:12:41 -03'00'

Nathália da Cunha
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras

